

• ATENÇÃO: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19 DE ÂMBITO INTERNACIONAL, INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO E SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR 1(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA, PARA QUE SE POSSA RESPEITAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL OBRIGATÓRIO.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

RECIBO DE RETIRADA DI	E EDITAL			
Razão Social:				
CNPJ Nº:				
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:	_ Estado:	Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato:				
Recebemos através do ace convocatório da licitação acid			v.br_nesta data, c	ópia do instrumento
Local:,	de	de 2021		
Assinatura				

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Maria Aparecida da Cruz Presidente da CPL



# EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0572021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXADOS AO PRESENTE INSTRUMENTO.

#### **CREDENCIAMENTO:**

DIA 16/08/2021 DAS 09:00 HORAS ATÉ 09:15 HORAS

#### ABERTURA DA SESSÃO DO TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL:

DIA 16/08/2021 ÀS 09:20 HORAS

#### LOCAL:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA TABAJARA, 297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS.

#### **CONSULTAS AO EDITAL:**

NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

(31) 3876-9195 - (31) 3876-9101

LICÍTAÇÃO@ORATORÍOS.MG.GOV.BR

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016

4.4.90.51.00.2.05.03.17.512.0004.1.0024

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0014.1.0003

4.4.90.51.00.2.05.03.15.452.0007.1.0023

4.4.90.51.00.2.04.00.04.122.0005.1.0006

4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016

### **ESTIMATIVA TOTAL DE CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.559.069,84 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 147 DE 07/08/2014 E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

### ÓRGÃO REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

#### 1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por meio de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 057/2021**, na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2021**, do **tipo menor preço por item**, regido pelas Leis Federais nº. 8.666/93, de 21/06/93 com alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores, pela Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

### 2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- **2.1 RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** até às 09h horas, do dia 16/08/2021, na Rua Tabajara, nº 297 centro Oratórios MG para protocolo e entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta.
- **2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:20 horas, do dia 16/08/2021, na Rua Tabajara, nº 297 centro Oratórios MG, e prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes.



### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVOLOPES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO Nº 57/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO Nº 57/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO Nº 57/2021 — TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 ENVELOPE Nº 3 — CREDENCIAMENTO RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: E-MAIL:

- 3.2 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento deles, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 2 deste Edital e conter os envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.
- 3.3 Solicita-se que os documentos pertinentes e exigidos neste edital, a serem apresentados nos Envelopes nº 01 e 02, sejam <u>entregues numerados sequencialmente</u> e na <u>ordem apresentada nos itens neste edital</u>, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

#### 4. OBJETO

- 4.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para execução de 6 (seis) obras de infraestrutura no município de Oratórios, conforme projetos básicos anexados ao presente instrumento.
- 4.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016

4.4.90.51.00.2.05.03.17.512.0004.1.0024

4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0014.1.0003

4.4.90.51.00.2.05.03.15.452.0007.1.0023

4.4.90.51.00.2.04.00.04.122.0005.1.0006

4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016



### 6. DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

- 6.1 O valor total estimado para a obra, baseado nas planilhas orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte é R\$ 1.559.069,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
- 6.2 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

#### $R = (I^{1}-I0)/I0 \times V$ Onde:

R = Reajuste

I 1 = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento

IO = índice do mês da apresentação da proposta

V = Valor da fatura a ser reajustada

I 1 e I0 = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

### 7. CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 O Edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Oratórios, na Rua Tabajara, nº 297 centro Oratórios MG, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.oratorios.mg.gov.br ou poderá ser solicitando o seu envio por e-mail para licitacao@oratorios.mg.gov.br
- 7.2 A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos deste Edital, poderá consultar a Comissão de Licitação, através de carta protocolada, ou através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, **sob pena de preclusão.**
- 7.3 A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante envio de e-mail a todas às participantes conhecidas até o momento do envio ou no Portal de Licitações no sítio eletrônico www.oratorios.mg.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.
- 7.4 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, **sob pena de preclusão.**
- 7.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, **sob pena de preclusão.**
- 7.6 As respostas referentes às impugnações, quando estas não forem acolhidas, serão disponibilizadas diretamente no site *www.oratorios.mg.gov.br*, no link correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes interessados.
- 7.7 As respostas às impugnações, quando acolhidas, serão divulgadas nos veículos de comunicação em que foi publicado o aviso desta licitação.

### **8 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:
- 8.1.1 **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos



de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 8.1.2 **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento <u>Cópia de carteira de identidade e CPF sua e do(s) representante(s) legal(is) da empresa</u> e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 8.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.
- 8.3 O documento de credenciamento poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes da **"HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**, ou quando esta ao exigir.
- 8.4 A não apresentação do credenciamento <u>não inabilitará</u> a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

### 9 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 9.1 Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Oratórios, inscritas no CRC, ou, ainda, que apresentarem toda documentação exigida para cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior à data final designada para o recebimento de todos os envelopes de habilitação e propostas comerciais, observadas todas as necessárias qualificações.
- 9.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 9.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.
- 9.2.2 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
- 9.2.3 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

## 9.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do art.9 da Lei 8666/93:

- 9.3.1 O autor do Projeto Básico e Executivo seja pessoa física ou jurídica;
- 9.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 9.3.3 Servidor, empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, e membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 9.3.4 Para efeito do subitem 9.2, considera-se participação indireta, para fins do disposto no artigo 9°, § 3° e 4º da Lei 8.666/93, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, os membros da Comissão de Licitação, e o



licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

- 9.3.5 É vedada a participação de licitantes que sejam declaradas inidôneas para licitar e estejam suspensas de participar em licitação e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (art. 6°, XI e XII c/c 87. III e IV, da Lei nº 8.666/93).
- 9.3.6 No caso de participação de duas ou mais empresas com sócios em comum, de conformidade com o previsto na Lei n.º 5.980 de 18 de agosto de 2017.
- 9.3.6.1 A Administração considerará, para cômputo do número mínimo de concorrentes por certame, o somatório do número de empresas concorrentes com sócios em comum como sendo apenas um participante, ficando, nesse caso, garantida a participação de todas as empresas no certame.
- 9.3.6.2 Deve ser solicitado às empresas participantes do certame, como informação complementar, relação nominal dos proprietários, a qualquer título, das empresas participantes do certame licitatório.
- 9.3.6.3 A Comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes quanto aos membros da diretoria das empresas.
- 9.3.7 Fica proibida a participação de empresas com sócios em comum nas modalidades convite, contratação por dispensa de licitação, existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo e contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.
- 9.3.8 Não poderão participar empresas que se encontram sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 9.3.9 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.
- 9.3.10 Instituições estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 9.3.11 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3.12 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis na Lei e neste Edital.
- 9.4 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado <u>previamente</u> na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Tabajara, nº 297 centro Oratórios MG ou através do e-mail <u>licitacao@oratorios.mg.gov.br</u> com antecedência mínima de 2 (dois) dias.
- 9.4.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 9.4.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 9.4.3 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



#### **10 DO PROCEDIMENTO**

- 10.1 O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes de "Habilitação" e "Proposta Comercial" até o dia, horário e local já fixados no edital.
- 10.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.
- 10.3 Uma vez iniciado o procedimento de credenciamento dos representantes das licitantes, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado deste Certame, ressalvado o disposto neste edital.
- 10.4 Na sessão de abertura, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista na documentação, a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes legais presentes.
- 10.5 Abertos os envelopes relativos à "Habilitação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar imediatamente os documentos de cada licitante e, na mesma sessão, proceder ao julgamento da fase habilitatórias, divulgar o nome das empresas habilitadas e das que forem julgadas inabilitadas e, no caso das demais licitantes, em sua integralidade, renunciarem expressamente ao direito de interpor recurso em face do julgamento da CPL, o envelope "Proposta Comercial" de cada uma das inabilitadas, devidamente lacrados, deverá ser devolvido ao representante da licitante.
- 10.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Certame ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 10.7 A juízo da CPL, a sessão para análise da documentação poderá ser suspensa para a realização de diligências ou consultas necessárias, após as quais a CPL decidirá sobre a habilitação ou não de cada licitante e publicará o resultado do julgamento nas formas previstas neste edital.
- 10.8 Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela CPL e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, diretamente aos licitantes ou mediante publicação de aviso nos jornais respectivos.
- 10.9 As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes "Proposta Comercial" sob a guarda da CPL, devidamente rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.10 No dia designado pela CPL, após o julgamento da habilitação, informados os inabilitados e devolvidos seus envelopes lacrados de propostas, os demais, contendo a "Proposta Comercial" das empresas habilitadas serão abertos se:
- 10.10.1 houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso;
- 10.10.2 Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso;
- 10.10.3 Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.
- 10.11 As aberturas dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 10.12 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 10.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Habilitação" e "Proposta" em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da CPL até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 10.14 Após a fase de habilitação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.



- 10.15 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.
- 10.16 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.
- 10.17 Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do transcurso do prazo legal para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que poderão ser destruídos pela CPL.

### 11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

- 11.1 <u>Certificado de Registro Cadastral CRC</u>, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de abertura dos envelopes.
- **11.2 Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
- 11.2.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;
- 11.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.2.3 <u>Ato constitutivo, estatuto ou contrato social</u> em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- 11.2.4 <u>Inscrição do ato constitutivo</u>, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.2.5 <u>Decreto de autorização</u>, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e <u>ato de registro ou autorização para funcionamento</u> expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **11.3 Regularidades Fiscal e Trabalhista:** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:
- 11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.3.2 <u>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</u>
- 11.3.3 <u>Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional</u>, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 11.3.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



- 11.3.5 <u>Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</u>, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.3.6 <u>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.3.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- **11.4 Qualificação Econômico-Financeira:** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
- 11.4.1 <u>Certidão negativa de falência ou concordata</u> expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à abertura da sessão;
- 11.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.4.2 <u>Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</u>
- 11.4.2.1 O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.
- 11.4.2.2 Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.
- 11.4.2.3 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.
- 11.4.2.4 Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).
- 11.4.2.5 As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.
- 11.4.2.6 As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.
- 11.4.2.7 Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:



ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

 $ILC = \underline{AC}$ PC

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

ILG = AC + RLP PC+ELP

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 1,0 (UM) CALCULADO PELA FÓRMULA:

 $IE = \frac{PC + ELP}{AT}$ 

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

- 11.4.2.8 O Índice de Liquidez Corrente (ILC) e o Índice de Liquidez Geral inferior a 1,00 (um), bem como o Índice de Endividamento Geral superior a 1,0(um) desqualifica a empresa ou firma.
- 11.4.4 Comprovação da existência de Patrimônio Líquido mínimo de 10%, a ser apurado com base no balanço do último exercício.
- 11.4.5 As empresas deverão apresentar o demonstrativo do valor residual dos contratos, no qual deverá constar relação detalhada das obras e serviços contratados (em execução, paralisadas e a executar), das obras e serviços próprios, sobre os quais se aplique também capital próprio; assim como os equipamentos necessários à sua realização, referentes a obras e serviços de edificações e de outra natureza qualquer.
- 11.4.5.1 O Total apurado no Demonstrativo do Valor Residual dos Contratos, não poderá exceder ao limite de 100 (cem) vezes o valor do Capital Social da empresa licitante
- 11.4.6 Após declarada vencedora do certame, a empresa vencedora, deverá prestar garantia do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de, no mínimo 1 (um) ano, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.
- 11.4.6.1 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, que deverá ser solicitada via e-mail <u>licitacao@oratorios.mg.gov.br</u>
- 11.4.7. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 11.4.8. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.
- 11.4.9. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.
- 11.4.10. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Oratórios.



11.5 Qualificação Técnica: A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.5.1 Comprovação de registro da <u>empresa-licitante</u> e <u>seus respectivos técnicos</u> junto ao CREA e ou CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta;

**11.5.3 Quanto à capacitação técnico-operacional**: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras e serviços relativos a:

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M

CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO CALHA EM CHAPA DE METALICA, DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO  $1\ 1/4$ "

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

PINTURA ESMALTE ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

PINTIRA EM LATEX PVA 02 DEMAOS SOBRE O TETO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM

APARELHO DE APOIO DE NEOPREME FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS EM LOCAL-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO

PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU)

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM

EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DN = 400 MM

SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M

REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

- 11.5.3.1 As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente de um mesmo atestado. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional, contemplando todas as características qualitativas exigidas mesmo que em obras distintas.
- 11.5.3.2 Para comprovação do profissional possuir nível superior, a licitante deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso com a devida apresentação da identidade profissional.
- **11.5.4** Quanto à capacitação técnico-profissional: será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras e serviços relativos a:

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M

CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L



ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO CALHA EM CHAPA DE METALICA, DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL

CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

PINTURA ESMALTE ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

PINTIRA EM LATEX PVA 02 DEMAOS SOBRE O TETO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM

APARELHO DE APOIO DE NEOPREME FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS EM LOCAL-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO

PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU)

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM

EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DN = 400 MM

SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M

REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

- 11.5.4.1 A licitante deverá apresentar também os mesmos atestados de capacidade técnica acima do responsável técnico.
- 11.5.4.2 Para todos os itens licitados, a empresa contratada deverá indicar como responsáveis técnicos, no mínimo:
- a. 01 (um) Engenheiro Civil;
- b. 01 (um) Engenheiro Eletricista;
- c. 01 (um) Engenheiro Ambiental; e
- d. 01 (um) Engenheiro Mecânico.
- 11.5.4.2 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.
- 11.5.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- 11.5.5 As licitantes, <u>quando solicitadas</u>, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.
- 11.6. É indispensável a apresentação de declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- 11.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:
- 11.7.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão impedirá o prosseguimento no certame;
- 11.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.



- 11.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas.
- 11.12 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 11.13 As licitantes, em tempo e modo, deverão prestar compromisso, de forma escrita e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 11.14 Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da CPL. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.
- 11.15 A falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação deles em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante.
- 11.16 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão atender os seguintes critérios:
- 11.16.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 11.16.2 Se a licitante participar desta licitação como sua matriz, todos os documentos deverão estar em nome dessa;
- 11.16.3 Se a licitante participar desta licitação como filial, todos os documentos deverão estar em nome dessa;
- 11.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 11.16.5 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- 11.16.6 Possuir prazo de validade de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Envelope no 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão e ou empresa expedidor(a);
- 11.16.7 Não se enquadram nas limitações de prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.
- 11.16.8 A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou viceversa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame.
- 11.16.9 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, ela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a



partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 11.16.10 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 11.16.11 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.16.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.
- **12 DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 02** A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir, sob pena de desclassificação:
- 12.1 A proposta de preço será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
- 12.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 12.1.2 Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 12.1.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
- 12.2 O Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 12.2.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.
- 12.3 A composição do BDI Benefícios e Despesas Indiretas, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 12.3.1 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 12.3.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 12.3.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 12.3.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 12.3.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.



- 12.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 12.6 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.
- 12.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 12.8.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 12.8.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.
- 12.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 12.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 12.12 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 12.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 12.14 A empresa deverá apresentar, por escrito, declaração expressa de que os preços foram formulados sob sua responsabilidade e que tem conhecimento de todo o conteúdo do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.
- 12.15 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário).
- 12.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



#### 13 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1 O critério de julgamento será o menor preço por item.
- 13.2 Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julque necessário, poderá suspender a reunião para análise delas.
- 13.3 A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 13.5 As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 13.6 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 13.6.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.6.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação da Ata da Sessão pela Comissão de Licitação.
- 13.6.3 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 13.7 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 13.8 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 13.9 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 13.9.1 Produzidos no País;
- 13.9.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 13.9.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.9.4 Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.10 Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 13.11 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 13.12 Será desclassificada a proposta que:



- 13.12.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 13.12.2 Contiver vício insanável ou ilegalidade;
- 13.12.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
- 13.12.4 Apresentar taxa de BDI inverossímil.
- 13.13 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 13.14 Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.
- 13.15 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 13.16 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 13.16.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.16.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
- 13.17 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.17.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 13.17.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 13.17.3 Será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 13.18 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas às demais condições de aceitabilidade.
- 13.19 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.



- 13.20 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.21 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.22 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 13.23 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 13.24 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 13.25 O resultado do certame será divulgado nos jornais oficiais.

#### 14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA GARANTIA

- 14.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 14.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 14.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 14.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo instalado no endereço Rua tabajara, nº 297 centro Oratórios/MG e ou para o e-mail <u>licitação@oratorios.mg.gov.br</u>
- 14.5 O recurso será dirigido à CPL por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do volume financeiro não ser elevado.

#### **15 DO CONTRATO**

- 15.1 Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



- 15.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) recebimento da ordem de serviço prorrogável na forma dos arts. 57, §1° e 79, §5°, da Lei n° 8.666/93.
- 15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de XX de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.7 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.
- 15.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.
- 15.9 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 15.10 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
- 15.10.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.10.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.10.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.10.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.10.5 Não mantiver a proposta;
- 15.10.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.10.7 Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.11.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.11.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.11.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 15.12 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.13 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 15.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

### 16 DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE) E DA EMPRESA CONTRATADA

### **16.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 16.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;
- 16.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;
- 16.1.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio do Fiscal designado em Portaria pela Secretaria de Obras do Município.
- 16.1.4 Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à manifestação técnica da Secretaria de Obras e análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município.
- 16.1.5 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas formalmente pelo(s) Fiscal(is) da obra, pela Secretaria de Obras do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos.
- 16.1.6 Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;
- 16.1.7 Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de Fiscal(is)da Secretaria de Obras do Município, especialmente designado(s) para esse fim.

### 16.2 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 16.2.1 Assinar o contrato no prazo estipulado.
- 16.2.2 Executar os serviços de acordo com o disposto no Projeto Básico e no contrato derivado desta licitação.
- 16.2.3 Informar à Contratante, formalmente, por intermédio do(s) Fiscal(is) do contrato, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução contratual.
- 16.2.4 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:
- a) Pagamento de salários;
- b) Contratar e pagar seguros de acidentes;
- c) Quitar taxas, impostos e contribuições referentes ao objeto contratado;
- d) Pagamento de indenizações sejam elas de qualquer natureza;
- e) Fornecer vale-refeição;
- f) Fornecer vales-transportes; e



- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública em qualquer das esferas de governo.
- 16.2.5 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;
- 16.2.6 Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;
- 16.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Obras;
- 16.2.8 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 16.2.9 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;
- 16.2.10 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Obras, através do(s) Fiscal(is) da obra, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
- 16.2.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 16.2.12 Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e neste edital;
- 16.2.13 Comunicar à Secretaria de Obras, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.2.14 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 16.2.15 Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Obras, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 16.2.16 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Certame.
- 16.2.17 Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.
- 16.2.18 Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "Diário de Obra", com preenchimento atualizado e assinado pelo Engenheiro responsável pela obra.
- 16.2.19 Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto), para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT, submetendo-os à aprovação do(s) Fiscal(is).
- 16.2.20 Durante a construção da obra, deverão ser previstas interlocuções pela CONTRATADA com órgãos da Prefeitura Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais e Governo Federal julgados pertinentes pela CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



### 17 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 17.1 À contratada caberá, ainda:
- 17.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 17.1.2 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 17.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 17.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação decorrente deste Certame.
- 17.1.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de Oratórios, MG, nem poderá onerar o objeto deste Certame, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município de Oratórios, MG.

### 18 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 18.1 Deverá á contratada observar, também, o seguinte:
- 18.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;
- 18.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Certame, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;
- 18.1.3 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Certame;
- 18.1.4 A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

#### 19 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1 Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/MG e ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 19.2 O(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados deverá(ao) ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

### 20 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1 A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Obras do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 20.2 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, nos termos da legislação, deste edital e do contrato a ser firmado com a adjudicatária.
- 20.3 Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, à Prefeitura Municipal de Oratórios cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
- 20.4 As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, ele será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.



20.5 A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização o livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

20.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) fiscal(is) indicados(s) pela Secretaria de Obras do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **21 DA ATESTAÇÃO**

21.1. A emissão de atestados referente à prestação dos serviços contratados caberá ao(s) fiscal(is) indicado(s) pela Secretaria de Obras do Município.

### **22 DAS MEDIÇÕES**

- 22.1 Os serviços serão medidos e pagos pelo apontamento das quantidades executadas em planilha, sempre em conjunto com prepostos e fiscais da contratante e contratada.
- 22.2 As medições dos serviços serão feitas até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e, corresponderão ao período compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia do mês anterior, apuradas em relatórios diários, assinados pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Oratórios e pelos responsáveis legais da Contratada, que servirão de base para se proceder ao cálculo da remuneração.
- 22.3 Através deste boletim, a Fiscalização deverá atestar a satisfatória realização dos serviços solicitados, sem o que eles não poderão constar da medição.
- 22.4 Após, realizada a medição e tomadas as providências necessárias a Secretaria Municipal de Obras de Oratórios, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências de pagamento.

### 23 DO PAGAMENTO

- 23.1 Para efeito dos pagamentos serão computados os valores constantes da planilha de preços ofertada pela proponente.
- 23.1.1 O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.
- 23.2 O Município de Oratórios reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não esteja de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 23.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar, além de atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato e assinada pelo(s) seu(s) gestor(es), devidamente acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra e planilha de medição com a descrição dos serviços executados assinada pelo Secretário de Obras e pelo representante da empresa contratada.
- 23.4 As notas fiscais serão pagas em até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição e do ateste do serviço.
- 23.5 Os pagamentos à contratada serão efetivados por meio de crédito em conta bancária cujos dados serão fornecidos à Administração Municipal no ato da assinatura do contrato.
- 23.6 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.



### 24 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Município, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Certame.

#### 25 DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

- 25.1 No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 25.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **26 DAS PENALIDADES**

- 26.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 26.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Certame a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- 26.2.1 Advertência;
- 26.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 26.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 26.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 26.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 26.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 26.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-se os valores nos pagamentos subsequentes a serem efetuados.

### **27 DA RESCISÃO**

- 27.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 27.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 27.3 A rescisão do contrato poderá ser:



- 27.3.1 Determinada por ato unilateral e formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 27.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 27.3.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### 28 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 28.1 Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Obras do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Obras poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.
- 28.2 O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 28.3 O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Obras.

### 29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 29.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 29.4.1 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 29.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



- 29.7 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 29.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.9 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 29.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 29.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.oratorios.mg.gov.br/licitações e poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Tabajara, nº 297 centro Oratórios MG, no Departamento de Licitações e Compras, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.15 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Oratórios/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 30 DO FORO

30.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ponte Nova/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 31 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 31.1 A licitante com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei nº 12.843, de 2013 Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.
- 31.2. A licitante, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, deverão apresentar declaração junto com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, onde se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.
- 31.3. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.



#### **32 DOS ANEXOS**

32.1 O presente edital possui alguns anexos modelo, conforme segue abaixo:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI PROJETOS / PLANTAS

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

ANEXO III — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO VI - MODELO MINUTA DO CONTRATO.

Oratórios/MG, 28 de julho de 2021.

Maria Aparecida da Cruz Presidente da CPL

**Leonardo Aparecido Martins** Secretário de Infraestrutura e Transporte.

> Carlos José de Oliveira Prefeito Municipal



ANEXO I TOMADA DE PREÇOS — EDITAL Nº 57/2021 PROJETO BÁSICO — MEMORIAL DESCRITIVO ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI PROJETOS / PLANTAS

## OBRA Nº 1 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Bancos B.D.I. SINAPI - 02/2021 - Minas 28,99% Gerais SBC - 04/2021 - Minas Gerais SICRO3 - 10/2020 - Minas Gerais

SICRO2 - 11/2016 - Minas Gerais SETOP - 01/2021 - Minas Gerais SUDECAP - 02/2021 -Minas Gerais

Composição de BDI

#### Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as

### DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

#### BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DISCRIMINAÇÃO DAS SIG. INC ISS (#) DIFERENCIADO (5) **PARCELAS** (11) MATERIAL SERVIÇO TERCEIRIZADO [4] 3% 2% (188=5%) CUSTO DIRETO 100% CD 100% 100% 100% 100% 100% ADMINISTRAÇÃO CENTRAL AC 4,89% 4,89% 4,89% 4,89% 3,15% 3,00% CD LUCRO BRUTO 7.40% 7,40% 7.40% 7.40% 4.94% 6,16% CD ı DESPESAS FINANCEIRAS 0.14% 0,14% 0,14% DF 0.14% 0.14% CD 0.14% SEGUROS, GARANTIAS E 2,27% 2,27% 2,27% 2,27% 1,30% 1,77% CD RISCO SEGUROS + GARANTIAS s 1,00% 1,00% 1,00% 1,00% 0,53% 0,80% CD 0.97% RISCO(\*) R 1,27% 1,27% 1,27% 1,27% 0,77% CD TRIBUTOS I 4,65% 5,15% 5,65% 6,15% 3,65% 6,15% PΨ ISS<sup>(2)</sup> 2,50% PΨ ISS 1.00% 1.50% 2.00% 2.50% PIS PV PIS 0.65% 0.65% 0.65% 0.65% 0.65% 0.65% COFINS 3.00% 3,00% PΨ 3,00% 3,00% 3,00% 3,00% PV CPRB INSS 4.50% 4.50% 4.50% 4.50% 4.50% 4.50% (1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) FÓRMULA DO BDI (1 - (I + CPRB)) BDI (NUMERADOR) 15,25% 15.25% 15,25% 15,25% 9,76% 11.38% BDI (DENOMINADOR) 90,85% 90,35% 89,85% 89,35% 91,85% 89.35% BDI 26,86% 27,56% 28,27% 28,99% 19,50% 24,66% **OBSERVAÇÕES**

<sup>(1)</sup> SIGLA

<sup>(2)</sup> QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACORDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

<sup>(3)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

<sup>(4)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

<sup>(5)</sup> INCIDÊNCIA.



Obra REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA Bancos B.D.I. SINAPI - 02/2021 - Minas 28,99%

Gerais

SBC - 04/2021 - Minas

Gerais

SICRO3 - 10/2020 -Minas Gerais SICRO2 - 11/2016 - preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo

Desonerado: embutido nos

com as bases.

**Encargos Sociais** 

### Cronograma Físico e Financeiro

	Cronograma Fisico e	Illalicello				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	<b>120 DIAS</b>
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		1.068.44	1.068,44			
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100,00%	100,00%			
		1.081,52	1.081.52			
3	REFORÇO ESTRUTURAL	100,00%	100,00%			
		1.556,58	1.556,58			
4	ELEVAÇÕES	100,00%	100,00%			
		63.002.04	63.002.04			
5	PISOS E REVESITMENTOS	100,00%	60,00%	20,00%	20,00%	
		36.444.61	21.866.77	7.288.92	7.288.92	
6	PINTURAS	100,00%			40,00%	60,00%
		6.297.62			2.519,05	3.778,57
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00%				100,00%
		11.885.26		00.000/	00.000/	11.885.26
8	EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA	100,00%		30,00%	30,00%	40,00%
		106.540.90	22.222/	31.962,27	31.962,27	42.616,36
9	FORNECIMETNO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%	
10	MELLIODIA O NA ÁDEA DOS DESERVATÓRIOS EVICTENTES	515.307.07	103.061,41	206.122,83	206.122,83	50.000/
10	MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES	100,00%			50,00%	50,00%
		76.205.55	00.000/	00.070/	38.102.78	38.102.78
Porcentagem			23,39%	29,95%	34,9%	11,76%
Custo			191.636,76	245.374,02	285.995,84	96.382,97
Porcentagem Acumulae	do		23,39%	53,33%	88,24%	100,0%
Custo Acumulado			191.636,76	437.010,78	723.006,62	819.389,59

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D



Obra REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

SINAPI - 02/2021 - Minas 28,99%
Gerais
SBC - 04/2021 - Minas
Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas
Gerais
SICRO2 - 11/2016 - Minas
Gerais
SETOP - 01/2021 - Minas
Gerais
SUDECAP - 02/2021 -

B.D.I.

Bancos

Minas Gerais

Encargos Sociais Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

#### **Orçamento Sintética**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.068,44	0,13 %
1.1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	4,5	184,07	237,43	1.068,44	0,13 %
2			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					1.081,52	0,13 %
2.1	DEM-PIS- 010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	25,03	11,40	14,70	367,94	0,04 %
2.2	DEM-ROD- 005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	М	20,9	1,93	2,49	52,04	0,01 %
2.3	DEM-LOU- 005	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	1	53,20	68,62	68,62	0,01 %
2.4	DEM-CON- 040	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	m²	2,99	109,17	140,82	421,05	0,05 %
2.5	DEM-POR- 030	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	9,76	13,65	17,61	171,87	0,02 %
3			REFORÇO ESTRUTURAL					1.556,58	0,19 %
3.1	EST-FOR- 025	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,19	31,68	40,86	48,62	0,01 %
3.2	ED-19633	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM. DESMONTAGEM E CARGA	m²	8,74	9,73	12,55	109,69	0,01 %
3.3	EST-CON- 040	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,59	529,26	682,69	402,79	0,05 %

3.4	ARM-AÇO- 020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	47,52	12,37	15,96	758,42	0,09 %
3.5	REV-CHA- 015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	4,56	9,54	12,31	56,13	0,01 %
3.6	REV-REB- 020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	6,4	21,92	28,27	180,93	0,02 %
4			ELEVAÇÕES					63.002,04	7,69 %
4.1			MUROS DE DIVISA					58.712,50	7,17 %
4.1.1	TER-ESC- 050		ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	123	28,20	36,38	4.474,74	0,55 %
4.1.2	TER-API- 010	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	141,62	8,48	10,94	1.549,32	0,19 %
4.1.3	FUN-LAS- 005	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	14,16	352,22	454,33	6.433,31	0,79 %
4.1.4	EST-CON- 030	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	15	476,17	614,21	9.213,15	1,12 %
4.1.5	ARM-AÇO- 020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	773	12,37	15,96	12.337,08	1,51 %
4.1.6	EST-FOR- 025	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	110	31,68	40,86	4.494,60	0,55 %
4.1.7	REV-CHA- 015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	220	9,54	12,31	2.708,20	0,33 %
4.1.8	REV-REB- 020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	220	21,92	28,27	6.219,40	0,76 %
4.1.9	PIN-ACR- 015	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	220	19,58	25,26	5.557,20	0,68 %
4.1.10	ALV-BLO- 010	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	110	40,35	52,05	5.725,50	0,70 %
4.2			ELEVAÇÕES					4.289,54	0,52 %
4.2.1	ALV-TIJ- 030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	15	49,34	63,64	954,60	0,12 %
4.2.2	REV-CHA- 015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	30	9,54	12,31	369,30	0,05 %
4.2.3	REV-REB- 020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	30	21,92	28,27	848,10	0,10 %

4.2.4	PIN-ACR- SETOP 015	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	30	19,58	25,26	757,80	0,09 %
4.2.5	ESQ-POR- SETOP 040	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	2	527,07	679,87	1.359,74	0,17 %
5		PISOS E REVESITMENTOS					36.444,61	4,45 %
5.2	ED-9317 SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, FXCI USIVE JUNTA DE DII ATAÇÃO	m²	130,57	36,70	47,34	6.181,18	0,75 %
5.3	120206 SBC	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m²	110,05	61,00	78,68	8.658,73	1,06 %
5.4	ROD-CER- SETOP 005	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. INCLUSIVE REJUNTAMENTO	М	92,61	9,27	11,96	1.107,62	0,14 %
5.5	REV-AZU- SETOP 005	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	291,4	54,53	70,34	20.497,08	2,50 %
6		PINTURAS					6.297,62	0,77 %
6.1	PIN-ACR- SETOP 010	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	50	14,40	18,57	928,50	0,11 %
6.2	PIN-ACR- SETOP 006	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	110,05	12,08	15,58	1.714,58	0,21 %
6.3	PIN-ESM- SETOP 005	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	115,65	24,50	31,60	3.654,54	0,45 %
7		SERVIÇOS FINAIS					11.885,26	1,45 %
7.1	SER-COR- SETOP 035	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE ACO INOX D = 1 1/2"	М	11,9	603,73	778,75	9.267,13	1,13 %
7.2	SER-POR- SETOP 076	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" E CADEADO	m²	5,88	345,19	445,26	2.618,13	0,32 %
8	070	EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA					106.540,90	13,00 %
8.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.171,25	0,14 %
8.1.1	TER-ESC- SETOP 035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	18,94	47,94	61,84	1.171,25	0,14 %
8.2	000	FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO					17.031,44	2,08 %
8.2.1	ARM-AÇO- 020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	508,34	12,37	15,96	8.113,11	0,99 %

8.2.2	EST-CON- SETOP 030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	14,52	476,17	614,21	8.918,33	1,09 %
8.3		SISTEMA DE COBERTURA					73.805,61	9,01 %
8.3.1	72110 SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACARAMENTO	m²	356,05	109,25	140,92	50.174,57	6,12 %
8.3.2	ED-13852 SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	356,05	51,45	66,37	23.631,04	2,88 %
8.4		DRENAGEM PLUVIAL					5.244,70	0,64 %
8.4.1	PLU-CAL- 005	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA №. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	М	58,4	51,70	66,69	3.894,70	0,48 %
8.4.2	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	М	24	43,61	56,25	1.350,00	0,16 %
8.5		PILARES METÁLICOS					9.287,90	1,13 %
8.5.1	00010966 SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	830,76	8,67	11,18	9.287,90	1,13 %
9		FORNECIMETNO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS					515.307,07	62,89 %
9.1	000223 Próprio	Aquisição de reservatório metálico cilíndrico, construído em chapa de aço carbono ASTM A36, garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, específico para água potável ou de reuso (VOLUME = 200m³)	Unidade	2	150.000,00	193.485,00	386.970,00	47,23 %
9.2	FUN-HEL- SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	VB	1	9.000,00	11.609,10	11.609,10	1,42 %
9.3	005 FUN-HEL- SETOP 010	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	М	350	40,00	51,60	18.060,00	2,20 %
9.4	TER-ESC- SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50	m³	62,2	4,45	5,74	357,03	0,04 %
9.5	TER-API- SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	103,68	8,48	10,94	1.134,26	0,14 %
9.6	ARM-AÇO- SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2773,54	12,37	15,96	44.265,70	5,40 %
9.7	ED-9053 SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	92	393,20	507,19	46.661,48	5,69 %
9.8	SON-SPT- SETOP 015	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4"	VB	1	1.050,00	1.354,40	1.354,40	0,17 %
9.9	SON-SPT- SETOP	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO	М	30	126,50	163,17	4.895,10	0,60 %

10		MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES					76.205,55	9,30 %
10.1	TER-ESC- SETOP 050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	34,56	28,20	36,38	1.257,29	0,15 %
10.2	TER-API- 005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	30	16,22	20,92	627,60	0,08 %
10.3	FUN-LAS- 005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3	352,22	454,33	1.362,99	0,17 %
10.4	EST-CON- SETOP 030	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	26,79	476,17	614,21	16.454,69	2,01 %
10.5	ARM-AÇO- 020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1473,3	12,37	15,96	23.513,87	2,87 %
10.6	EST-FOR- SETOP 025	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	209,28	31,68	40,86	8.551,18	1,04 %
10.7	ALV-BLO- SETOP 010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	167	40,35	52,05	8.692,35	1,06 %
10.8	MUR-CON- 015	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 730	М	82	71,73	92,52	7.586,64	0,93 %
10.9	ED-9317 SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE, JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	62,3	36,70	47,34	2.949,28	0,36 %
10.10	FUN-LAS- 010	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	12	101,84	131,36	1.576,32	0,19 %
10.11	SER-POR- SETOP 070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	m²	8,8	320,09	412,88	3.633,34	0,44 %

 Total sem BDI
 635.217,78

 Total do BDI
 184.171,81

 Total Geral
 819.389,59

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D



#### Memória de Cálculo

	Memoria de Calculo									
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	4,5	= 1,5x3,0 = 4,5m <sup>2</sup>						
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES									
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	25,03	= 6,73x3,72 = 25,03m <sup>2</sup>						
2.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	М	20,9	= 2x(6,73+3,72) = 20,90m						
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	1,0	= 1,0 unidade						
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	m²	2,99	= 3,80x0,30 = 1,14m² (demolição de alvenaria para construção de viga de reforco)						
2.5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	9,76	= 4,65x2,10 = 9,76m <sup>2</sup>						
3	REFORÇO ESTRUTURAL									
3.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	1,19	= (0.20x2x0.30)x(2.30+3.80x2) = 1.19m2						
3.2	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m²	8,74	= 3,8x2,3 = 8,74m <sup>2</sup>						
3.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACARAMENTO	m³	0,59	= 2x3,8xx0,20x0,30+2,30x0,20x0,30 = 0,59m <sup>3</sup>						
3.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	47,52	= 47,52kg						
3.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	4,56	= 0,30x0,20x3,80x2 = 4,56m <sup>2</sup>						
3.6	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANIJAL PREPARO MECÂNICO	m²	6,4	= 0,30x0,20x3,80x2 = 4,56m <sup>2</sup>						
4	ELEVAÇÕES									
4.1	MUROS DE DIVISA									
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	123,0	= 123 m <sup>3</sup>						

4.1.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	141,62 = 141,62m <sup>2</sup>	
4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	14,16 = 14,16m <sup>3</sup>	
4.1.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACARAMENTO	m³	15,0 = 15m³	
4.1.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	773,0 = 773kg	
4.1.6	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	110,0 = 110,00m <sup>2</sup>	
4.1.7	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	220,0 = 220m²	
4.1.8	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANIJAL PREPARO MECÂNICO	m²	220,0 = 220m <sup>2</sup>	
4.1.9	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	220,0 = 220m²	
4.1.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	110,0 = 110m <sup>2</sup>	
4.2	ELEVAÇÕES			
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	15,0 = 15m <sup>2</sup>	
4.2.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	30,0 = 30m <sup>2</sup>	
4.2.3	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANIJAL PREPARO MECÂNICO	m²	30,0 = 30m <sup>2</sup>	
4.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	30,0 = 30m²	
4.2.5	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	2,0 = 2 unidades	
5	PISOS E REVESITMENTOS			
5.2	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE ILINTA DE DILATAÇÃO	m²	130,57 = 130,57m <sup>2</sup>	
5.3	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m²	110,05 = 110,05m <sup>2</sup>	
5.4	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDI ISTRIALIZADA INCI LISIVE RE ILINTAMENTO	М	92,61 = 92,61m	
5.5	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJI INTAMENTO	m²	291,4 = 291,40m <sup>2</sup>	
6	PINTURAS			

6.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	50,0	= 50m²
	ACITICIO E INACOA ACITICIONICOTITIDA (1 VA)			
6.2	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	110,05	= 110,05m <sup>2</sup>
6.3	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	115,65	= 115,65m <sup>2</sup>
7	SERVIÇOS FINAIS			
7.1	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE ACO INOX D = 1 1/2"	М	11,9	= 11,90m
7.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" E CADEADO	m²	5,88	= 5,88m²
8	EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA			
8.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	18,94	= 23 Sapatas de 0,80x0,80x0,80 = 11,77m³ Vigas Baldrame 20x30cm = (3x16.00+2x17.5+ 2x6.50+2x11.70)x0.20x0.30 =
8.2	FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO			Vidas Baidraine 20,000m - 10,10,00 - 2,11 - 3 - 2,0,00 - 2,11 - 1, 0,10,20,00.00 -
8.2.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	508,34	= 35kg de aço por m³ de concreto
8.2.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACARAMENTO	m³	14,52	= 23 sapatas 0,80x0,80x0,50 = 7,36m³ Vigas Baldrame 20x30cm = (3x16,00+2x17,5+ 2x6,50+2x11,70)x0,20x0,30 = 7,16m³
8.3	SISTEMA DE COBERTURA			
8.3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE	m²	356,05	= 17,50x16,00 + 6,50x11,70 = 356,05m <sup>2</sup>
8.3.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	356,05	= 17,50x16,00 + 6,50x11,70 = 356,05m <sup>2</sup>
8.4	DRENAGEM PLUVIAL			
8.4.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	М	58,4	= 2x17,50+2x11,70 = 58,40m
8.4.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	М	24,0	= 24,00m
8.5	PILARES METÁLICOS			
8.5.1	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	830,76	= 23 colunas com 4,30m de altura média - Coluna composta por 2 perfis conectados
9	FORNECIMETNO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS			COT TO COLOR OF THE COLOR OF TH

0.4			0.0	0.0011.11
9.1	Aquisição de reservatório metálico cilíndrico, construído em chapa de aço carbono ASTM A36, garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de	Unida de	2,0	= 2,00 Unidades
	acordo com o projeto, específico para água potável ou de reuso (VOLUME =			
	200m³)			
9.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO	VB	1.0	= 1.00 Unidade
	HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM		,-	, , , ,
9.3	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	М	350,0	= Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	m³	62,2	= Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.5	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	103,68	= Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2 773 54	= Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
3.0	CONTE, DOBINA E MONTACEM DE AÇO CA-30/00	NO	2.110,04	- Comomie i Tojeto estruturai - i ara oz bases
9.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO,	m³	92,0	= Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
	AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E			
9.8	ACARAMENTO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A	VB	1.0	= 1,00 Unidade
	PERCUSSÃO D = 4"		ŕ	· ·
9.9	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO	М	30,0	= 30 metros
10	MÍNIMO = 30 M) MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES			
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	34,56	= 35,46m³
10.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	30,0	= 30m <sup>2</sup>
10.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE,	m³	3,0	= 3m³
10.4	LANCAMENTO E ADENSAMENTO FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA,	m³	26.79	= 26,79m³
	COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E		,	
10.5	ACARAMENTO	I/C	4 470 0	= 4.476 Okm
10.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.473,3	= 1476,3kg
10.6	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM,	m²	209,28	= 209,28m <sup>2</sup>
	REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO			
10.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA	m²	167.0	= 167,00m <sup>2</sup>
	REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO		101,0	
40.0	CONCERTINA CUIDADA MODELO ESPIDAL LIEUCOIDAL DUDLA D 700 MM	N.4	00.0	= 00m
10.8	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 730 MM	М	82,0	= 82m
10.9	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK	m²	62,3	= 62,3m <sup>2</sup>
	10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE			
	FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO,			
10.10	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	12,0	= 12m³
10.11	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	m²	0.0	= 8.8m²
10.11	FORTAG LIVI FERFIL E GRAPA METALICA GOLOGADO GOM CADEADO	111-	8,8	- 0,0III

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 635.217,78 184.171,81 819.389,59

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

### OBRA Nº 2

MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO

Rua: Tabajara, 297 - centro — Oratórios — MG — CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195 Muro de Contenção em concreto armado

Bancos B.D.I.

SINAPI - 06/2021 - Minas 22,8% Gerais SBC - 07/2021 - Minas

SICRO3 - 01/2021 - Minas Gerais SETOP - 04/2021 - Minas

Gerais SUDECAP - 05/2021 - Sociais
Não
Desonerado:
embutido nos
preços unitário
dos insumos
de mão de
obra, de acordo
com as bases.

Encargos

Composição de BDI

## DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

					CONST	RUÇÃO DE EDIF	icios	
DISCRIMINAÇÃO DAS	SIG.		iss	S <sup>(2)</sup>			DIFERENCIADO	INC
PARCELAS	77	2%	3%	4%	5%	MATERIAL	SERVIÇO TERCEIRIZADO (*) (ISS=5%)	(8)
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4.89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	s	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	1	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
iss	ISS <sup>(2)</sup>	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	*	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	9	- 19	121	×	19	-	PV

FÖRMULA DO BDI		(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L)							
FORMULA DO BDI					(1 - (I + CPRB))				
BDI (NUMERADOR)	15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%			
BDI (DENOMINADOR)	95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%			
BDI	20,87%	21,51%	22,15%	22,80%	13,92%	18,68%			

<sup>(1)</sup> SIGLA.

<sup>(2)</sup> QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

<sup>(3)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

<sup>(4)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

<sup>(5)</sup> INCIDÊNCIA.

Obra Muro de Contenção em concreto armado Bancos B.D.I. SINAPI - 06/2021 - Minas 22,8%

Gerais

SBC - 07/2021 - Minas Gerais SICRO3 - 01/2021 -Minas Gerais SETOP - 04/2021 - Minas Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		1.377,16	1.377.16	
2	ESCAVAÇÃO	100,00%	100,00%	
		5.479,96	5.479.96	
3	EXECUÇÃO DE MURO	100,00%	45,00%	55,00%
		53.176.52	23929.44	29247.08
Porcentagem			51,28%	48,72%
Custo			30786,56	29247,08
Porcentagem	Acumulado		51,28%	100,0%
Custo Acumu	ılado		30786,56	60033,64

### Obra Muro de Contenção em concreto armado

#### Memória de Cálculo

	Memória de	e Cálc	ulo	
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS		1,0	= 1,0 Unidade
2	ESCAVAÇÃO			
2.1	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	М	120,0	= 120 metros
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3.00 M	m³	100,0	= 100m³
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	54,0	= 54m²
3	EXECUÇÃO DE MURO			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,7	= 2,7m³
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	29,6	= 29,6m <sup>3</sup>
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.788,34	= 1.788,34kg
3.3	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDACÃO)	m²	140,12	= 140,12M <sup>2</sup>
3.5	DRENO DE PVC Ø=75 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE	UN	60,0	= 60 UNIDADES

Obra Bancos B.D.I.

Muro de Contenção em concreto armado SINAPI - 06/2021 - Minas 22,8%

Gerais

SBC - 07/2021 - Minas

Gerais

SICRO3 - 01/2021 - Minas

Gerais

Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de

**Encargos** 

Orcamento Sintética

Item	Código Ba	anco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.377,16
1.1	IIO-PLA- SE 005	TOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1.121,47	1.377,16	1.377,16
2			ESCAVAÇÃO					5.479,96
2.1	FUN-TRA- SE	TOP	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	М	120	31,42	38,58	4.629,60
2.2	TER-ESC- SE	TOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3.00 M	m³	100	5,46	6,70	670,00
2.3	TER-REG- SE	TOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	54	2,72	3,34	180,36
3			EXECUÇÃO DE MURO					53.176,52
3.1	FUN-LAS- SE	TOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,7	390,27	479,25	1.293,97
3.2	EST-CON- SE	TOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	29,6	379,31	465,79	13.787,38
3.3	ARM-AÇO- SE 020	TOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1788,34	13,27	16,29	29.132,05
3.3	FUN-FOR- SE 010	TOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	140,12	45,67	56,08	7.857,92
3.5	RO-41591 SE	TOP	DRENO DE PVC Ø=75 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE	UN	60	15,00	18,42	1.105,20

Total Geral 60.033,64



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

### OBRA Nº 3

# PINTURAS E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MARTINS

Rua: Tabajara, 297 - centro — Oratórios — MG — CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195

Bancos B.D.I.
SINAPI - 05/2021 - Minas 22,8%
Gerais
SETOP - 01/2021 - Minas

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

### DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

		CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS							
DISCRIMINAÇÃO DAS	SIG.		ISS	(A)		DIFERENCIADO			
PARCELAS	100	2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	(6)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD	
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD	
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	s	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD	
TRIBUTOS	1	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV	
ss	ISS <sup>(2)</sup>	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	*	2,50%	PV	
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	
CPRB	INSS	9	89	PE	Œ	8		PV	
FÔRMULA DO BDI				Ľ	1 + (AC + 5	S + G + R)) x (1			
B 5: 32.		6				(1 - (I + CPRB	))		
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%		
BDI (DENOMINA	ADOR)	95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%		
BDI		20,87%	21,51%	22,15%	22,80%	13,92%	18,68%		

<sup>(1)</sup> SIGLA.

<sup>(2)</sup> QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

<sup>(3)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

<sup>&</sup>lt;sup>(4)</sup>BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

<sup>(5)</sup> INCIDÊNCIA.

Obra

PINTURAS E MEHLORIAS ESCOLA OLINTO MARTINS

Bancos B.D.I.

SINAPI - 05/2021 - Minas 22,8%

Gerais

SBC - 06/2021 - Minas

Gerais

SICRO3 - 01/2021 -Minas Gerais SICRO2 - 11/2016 - nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Não Desonerado: embutido

**Encargos Sociais** 

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		2.025.54	2.025,54	
2	PINTURA	100,00%	45,00%	55,00%
		56.831,26	25.574.07	31.257.19
3	FORRO E MELHORIAS	100,00%		100,00%
		9.353,70		9.353,70
4	REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%	
		8.052.00	8.052.00	
5	PISOS	100,00%	100,00%	
		12.130,50	12.130.50	
6	REFORMA DA COZINHA	100,00%		100,00%
		23.306.90		23.306,90
7	OUTROS SERVIÇOS	100,00%	50,00%	50,00%
		12.134,37	6.067.19	6.067.19
Porcentagem			43,48%	56,52%
Custo			53.849,29	69.984,98
Porcentagem Acumulado			43,48%	100,0%
Custo Acumulado			53.849,29	123.834,27

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D

## Obra PINTURAS E MEHLORIAS ESCOLA OLINTO MARTINS

#### Memória de Cálculo

	Memoria de	Calcu	110	
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M ) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1,0	= 1,00 Unidades
2	PINTURA			
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	1.990,0	= Total de tinta acrílica de paredes da escola + tinta esmalte = 1600,88+389,12 = 1990
2.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	2.016,98	= Levantamento Revit: Paredes da escola = 1600,88 Muro (Interno) = 416 10
2.3	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	389,12	= Levantamento Revit
2.4	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	69,72	= 20 portas 80cm = 67,20 1 porta 60cm = 2,52 Total = 69 72m <sup>2</sup>
2.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m²	420,99	= Portão 3,30x2,70 = 2 unidades Portão 0.80x2.70 = 2 unidades
3	FORRO E MELHORIAS			
3.1	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	105,0	= Levantamento Revit = 94,46m² + 10,74m² de acabemento = 105m²
3.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	150,0	= Ajustes de fiação aparente, paredes descascadas e outros arremates
4	REVESTIMENTOS	, i		
4.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
4.2	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO	m²	150,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	150,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
5	PISOS			
5.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150,0	= 150,00m <sup>2</sup>
5.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	150,0	= 150,00m <sup>2</sup>

6	REFORMA DA COZINHA			
6.1	DEMOLIÇÕES			
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	30,81	= 6,10x(2,55+2,50) = 30,81m <sup>2</sup>
6.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	103,5	$= 3x[2x(6,10+2,55) + 2x(6,10+2,50)] = 103,50m^{2}$
6.1.3	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m²	3,0	= 0,60X5,00 = 3,00m <sup>2</sup>
6.1.4	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3,36	= 2x210x0,80 = 3,36m <sup>2</sup>
6.2	REVESTIMENTOS			
6.2.1	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	30,81	= 30,1m²
6.2.2	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	103,5	= 103,50m <sup>2</sup>
6.2.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	0,16	= 0,16m <sup>2</sup>
6.3	PONTOS DE INSTALAÇÃO			
6.3.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0	= 4,0 unidades
6.3.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0	= 2,0 Unidades
6.3.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	2,0	= 2,0 Unidades
6.3.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0	= 2,0 Unidades

6.3.5	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	8,0	= 8,0 Unidades
7	OUTROS SERVIÇOS			
7.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	3,0	= 3,0 m <sup>2</sup>
7.2	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2,0	= 2,0 Unidades
7.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	= 2,0 Unidades
7.4	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,0	= 2,0 Unidades
7.5	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2,0	= 2,0 Unidades
7.6	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	М	6,2	= 6,20m
7.7	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2,0	= 2,0 Unidades
7.8	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UN	2,0	= 2,0 Unidades
7.9	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	150,0	= 150,00m <sup>2</sup>

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 100.866,07 22.968,20 123.834,27

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D

Obra PINTURAS E MEHLORIAS ESCOLA OLINTO MARTINS

B.D.I. Bancos SINAPI - 05/2021 - Minas 22,8%

Gerais

SBC - 06/2021 - Minas

Gerais

SICRO3 - 01/2021 - Minas

Gerais

preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as

bases.

**Encargos Sociais** 

Não Desonerado: embutido nos

			Orçamento Sintética						
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.025,54	1,64 %
1.1	IIO-PLA- 015		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M ) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1	1.649,47	2.025,54	2.025,54	1,64 %
2			PINTURA					56.831,26	45,89 %
2.1	PIN-LIX- 005		LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	1990	2,65	3,25	6.467,50	5,22 %
2.2	PIN-ACR- 005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	2016,98	11,77	14,45	29.145,36	23,54 %
2.3	PIN-OLE- 005		PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	389,12	16,53	20,29	7.895,24	6,38 %
2.4	PIN-ESM- 015		PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	69,72	18,82	23,11	1.611,22	1,30 %
2.5	PIN- FERRO	Próprio	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m²	420,99	22,66	27,82	11.711,94	9,46 %
3			FORRO E MELHORIAS					9.353,70	7,55 %
3.1	FOR-PVC-		FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	105	41,00	50,34	5.285,70	4,27 %
3.2	MAO-OFC- 075		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	150	22,09	27,12	4.068,00	3,29 %
4			REVESTIMENTOS					8.052,00	6,50 %
4.1	DEM-REV- 005		DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150	12,53	15,38	2.307,00	1,86 %
4.2	REV-REB- 020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	150	24,23	29,75	4.462,50	3,60 %
4.3	REV-CHA- 005		CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	150	6,97	8,55	1.282,50	1,04 %

5			PISOS					12.130,50	9,80 %
5.1	DEM-PIS- 005		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150	14,32	17,58	2.637,00	2,13 %
5.2	URB-PAS- 005		PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	150	51,54	63,29	9.493,50	7,67 %
6			REFORMA DA COZINHA					23.306,90	18,82 %
6.1			DEMOLIÇÕES					2.482,81	2,00 %
6.1.1	DEM-PIS- 010		DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	30,81	12,71	15,60	480,63	0,39 %
6.1.2	DEM-REV- 010		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	103,5	14,32	17,58	1.819,53	1,47 %
6.1.3	DEM-BAN- 005	SETOP	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE. ETC.)	m²	3	41,57	51,04	153,12	0,12 %
6.1.4	DEM-POR- 015	SETOP	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3,36	7,16	8,79	29,53	0,02 %
6.2			REVESTIMENTOS					15.583,17	12,58 %
6.2.1	170363	SBC	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	30,81	130,80	160,62	4.948,70	4,00 %
6.2.2	120361	SBC	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	103,5	83,35	102,35	10.593,22	8,55 %
6.2.3	SOL-GRA- 005		SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	0,16	209,98	257,85	41,25	0,03 %
6.3	000		PONTOS DE INSTALAÇÃO					5.240,92	4,23 %
6.3.1	INST-ESG- 010		PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4	167,65	205,87	823,48	0,66 %
6.3.2	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	192,87	236,84	473,68	0,38 %

6.3.3	INST-LUZ- SETOP 005	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	2	108,26	132,94	265,88	0,21 %
6.3.4	INST-AGU- SETOP 005	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	102,30	125,62	251,24	0,20 %
6.3.5	ED-17906 SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	8	348,81	428,33	3.426,64	2,77 %
7		OUTROS SERVIÇOS					12.134,37	9,80 %
7.1	BAN-GRA- SETOP 010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	3	304,73	374,20	1.122,60	0,91 %
7.2	BAN-FUR- SETOP 005	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2	52,50	64,47	128,94	0,10 %
7.3	LOU-BOJ- SETOP 010	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	297,39	365,19	730,38	0,59 %
7.4	MET-TOR- SETOP 015	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2	156,05	191,62	383,24	0,31 %
7.5	MET-SIF- SETOP 010	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2	137,08	168,33	336,66	0,27 %
7.6	BAN-ROD- SETOP 010	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	М	6,2	30,85	37,88	234,85	0,19 %
7.7	MET-VAL- SETOP	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2	61,85	75,95	151,90	0,12 %
7.8	HID-SIF- SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM	UN	2	57,74	70,90	141,80	0,11 %

7.9	PIS-CIM- SETOP 090	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM. INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	150	48,34	59,36	8.904,00	7,19 %
				Total sem BDI Total do BDI Total Geral				100.866,07 22.968,20 123.834,27
		Cristiano de Oliveira Ferra CREA-MG 148.967/D	i					



# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

### OBRA Nº 4

# PINTURAS E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALÍPIO MARTINS

Rua: Tabajara, 297 - centro — Oratórios — MG — CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195

### DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

		- Commence			CONSTR	RUÇÃO DE EDIF	icios	
DISCRIMINAÇÃO DAS	SIG.		ISS	; <sup>(2)</sup>			DIFERENCIADO	INC
PARCELAS	- 12	2%	3%	4%	5%	MATERIAL ®	SERVIÇO TERCEIRIZADO (*) (ISS=5%)	1 17
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CE
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CE
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CE
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	s	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CE
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CE
TRIBUTOS	ı	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
iss	ISS <sup>(2)</sup>	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	*	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	8	89	143	Œ	89	8	PV
FÖRMULA DO BDI				Ľ	1 + (AC + :	S + G + R)) x (1		
2222		6				(1 - (I + CPRE	<i>***</i>	_
BDI (NUMERA	ADOR)	15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINA	ADOR)	95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		20,87%	21,51%	22,15%	22,80%	13,92%	18,68%	

#### SIGI A

OBSERVAÇÕES

<sup>(2)</sup> QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

<sup>(3)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

<sup>&</sup>lt;sup>(4)</sup>BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

<sup>(5)</sup> INCIDÊNCIA.

Obra PINTURA E MELHORIAS ESCOLA GRANDE

B.D.I. Bancos SINAPI - 05/2021 - Minas 22,8% **Encargos Sociais** 

Não Desonerado: embutido

insumos de mão de obra, de

nos preços unitário dos

acordo com as bases.

Gerais

SBC - 06/2021 - Minas

Gerais

ORSE - 03/2021 - Sergipe **SETOP - 04/2021 - Minas** 

Gerais

Cronograma Físico e Financeiro

		ograma i loice e i maneen e		
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		2.025.54	2.025,54	
2	PINTURA	100,00%	45,00%	55,00%
		101.322,69	45.595.21	55.727.48
3	FORRO E MELHORIAS	100,00%		100,00%
		13.361.70		13.361,70
4	REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%	
		2.723.50	2.723.50	
5	PISOS	100,00%	100,00%	
		18.112.24	18.112.24	
6	REFORMA DA COZINHA	100,00%		100,00%
		54.528.82		54.528,82
7	OUTROS SERVIÇOS	100,00%	50,00%	50,00%
		24.480.36	12.240.18	12.240.18
Porcentagem			37,26%	62,74%
Custo			80.696,67	135.858,18
Porcentagem Ac	cumulado		37,26%	100,0%
Custo Acumulad			80.696,67	216.554,85

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D

Obra PINTURA E MELHORIAS ESCOLA PADRE ALÍPIO Bancos B.D.I. SINAPI - 05/2021 - Minas 22,8%

Gerais

SBC - 06/2021 - Minas

Gerais

ORSE - 03/2021 - Sergipe SETOP - 04/2021 - Minas **Encargos Sociais** 

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as

bases.

### Orçamento Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.025,54	0,94 %
1.1	IIO-PLA- SETOP 015	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M ) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1	1.649,47	2.025,54	2.025,54	0,94 %
2		PINTURA					101.322,69	46,79 %
2.1	PIN-LIX- SETOP 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	1534,68	2,65	3,25	4.987,71	2,30 %
2.2	PIN-ACR- SETOP 005	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1534,38	11,78	14,46	22.187,13	10,25 %
2.3	PIN-OLE- SETOP 005	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	84,7	18,29	22,46	1.902,36	0,88 %
2.4	PIN-ESM- SETOP 015	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	65	19,30	23,70	1.540,50	0,71 %
2.5	PIN- Próprio FERRO	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m²	958	23,14	28,41	27.216,78	12,57 %
2.6	PIN-ACR- 035	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	750	9,05	11,11	8.332,50	3,85 %
2.7	PIN-ACR- SETOP 030	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	275	2,77	3,40	935,00	0,43 %
2.8	73924/003 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	520	26,61	32,67	16.988,40	7,84 %
2.9	PIN-SIL- SETOP 005	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	m²	847,63	16,56	20,33	17.232,31	7,96 %
3		FORRO E MELHORIAS					13.361,70	6,17 %
3.1	FOR-PVC- SETOP 005	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	120	41,00	50,34	6.040,80	2,79 %
3.2	MAO-OFC- SETOP 075	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	60	22,09	27,12	1.627,20	0,75 %

3.3	MAO-OFC- 035	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	60	22,30	27,38	1.642,80	0,76 %
3.4	MAO-AJD- 040	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	210	15,71	19,29	4.050,90	1,87 %
4		REVESTIMENTOS					2.723,50	1,26 %
4.1	DEM-REV- 005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	50	12,53	15,38	769,00	0,36 %
4.2	REV-REB- SETOP 020	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	50	24,74	30,38	1.519,00	0,70 %
4.3	REV-CHA- SETOP 005	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	50	7,10	8,71	435,50	0,20 %
5		PISOS					18.112,24	8,36 %
5.1	DEM-PIS- 005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150	14,32	17,58	2.637,00	1,22 %
5.2	URB-PAS- SETOP 005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	38	55,57	68,23	2.592,74	1,20 %
5.3	PIS-CIM- SETOP 015	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	250	41,97	51,53	12.882,50	5,95 %
6		REFORMA DA COZINHA					54.528,82	25,18 %
6.1		DEMOLIÇÕES					2.897,50	1,34 %
6.1.1	DEM-PIS- 010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	70,65	12,71	15,60	1.102,14	0,51 %
6.1.2	DEM-REV- SETOP 010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	74,46	14,32	17,58	1.309,00	0,60 %
6.1.3	DEM-CON- SETOP 015	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	10,5	37,72	46,32	486,36	0,22 %
6.2		REVESTIMENTOS					26.613,76	12,29 %
6.2.1	170363 SBC	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	70,65	130,80	160,62	11.347,80	5,24 %
6.2.2	120361 SBC	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	148,92	83,35	102,35	15.241,96	7,04 %
6.2.3	130115 SBC	SOLEIRA EM GRANITO SAO GABRIEL 20CM	М	0,2	97,75	120,03	24,00	0,01 %
6.3		BANCADAS E PIAS					20.173,90	9,32 %
6.3.1	BAN-GRA- 010	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	18,16	304,92	374,44	6.799,83	3,14 %
6.3.2	BAN-FUR- 005	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2	52,50	64,47	128,94	0,06 %

6.3.3	LOU-BOJ- SETOP 010	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	297,39	365,19	730,38	0,34 %
6.3.4	BAN-ROD- SETOP 010	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	М	7	31,00	38,06	266,42	0,12 %
6.3.5	MET-TOR- 015	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2	156,05	191,62	383,24	0,18 %
6.3.6	MET-SIF- SETOP 010	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2	137,08	168,33	336,66	0,16 %
6.3.7	MET-VAL- SETOP 005	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2	61,85	75,95	151,90	0,07 %
6.3.8	AGESUL 2001003028	ARMARIO SOB BANCADA COM H=66CM EM MDF BRANCO ESPESSURA 18MM - ANEXO A-133	m²	13,92	665,54	817,28	11.376,53	5,25 %
6.4	2001000020	PONTOS DE INTALAÇÃO					4.843,66	2,24 %
6.4.1	INST-ESG- SETOP 010	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4	198,15	243,32	973,28	0,45 %
6.4.2	ED-50227 SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	193,84	238,03	476,06	0,22 %
6.4.3	INST-LUZ- SETOP 005	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	4	108,26	132,94	531,76	0,25 %

6.4.4	INST-AGU- SETOP 005	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	111,80	137,29	274,58	0,13 %
6.4.5	ED-17906 SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	6	351,25	431,33	2.587,98	1,20 %
7		OUTROS SERVIÇOS					24.480,36	11,30 %
7.1	VID-ESP- 005	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	U	4	131,21	161,12	644,48	0,30 %
7.2	202326 SBC	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEL SUSPENSO EM INOX C/ BRAILLE	UN	4	2.941,50	3.612,16	14.448,64	6,67 %
7.3	ALV-BLO- 010	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	10	44,57	54,73	547,30	0,25 %
7.4	REV-CHA- SETOP 015	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	10	10,57	12,97	129,70	0,06 %
7.5	REV-REB- SETOP 020	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	10	24,74	30,38	303,80	0,14 %
7.6	9367 ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	394,64	484,61	1.938,44	0,90 %
7.7	TER-ATE- SETOP 010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	25	33,41	41,02	1.025,50	0,47 %
7.8	PAI-GRA- SETOP 015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	250	17,73	21,77	5.442,50	2,51 %

 Total sem BDI
 176.381,59

 Total do BDI
 40.173,26

 Total Geral
 216.554,85

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D

#### Obra PINTURA E MELHORIAS ESCOLA PADRE ALÍPIO

#### Memória de Cálculo

	Memoria de	Calcu	10	
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M ) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1,0	= 1,00 Unidades
2	PINTURA			
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	1.534,68	= Total de tinta acrílica de paredes da escola + tinta esmalte = 1600,88+389,12 = 1990
2.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1.534,38	= Levantamento Revit: Paredes da escola = 1600,88 Muro (Interno) = 416 10
2.3	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	84,7	= Levantamento Revit
2.4	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓI FO	m²	65,0	= 20 portas 80cm = 67,20 1 porta 60cm = 2,52 Total = 69 72m <sup>2</sup>
2.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m²	958,0	= Portão 3,30x2,70 = 2 unidades Portão 0.80x2.70 = 2 unidades
2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	750,0	= 750,00 m <sup>2</sup>
2.7	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	М	275,0	= 275 m
2.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	520,0	= 520m²
2.9	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	m²	847,63	= 847,63m <sup>2</sup>
3	FORRO E MELHORIAS			
3.1	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	120,0	= Levantamento Revit = 94,46m² + 10,74m² de acabemento = 105m²
3.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	60,0	= Ajustes de fiação aparente, paredes descascadas e outros arremates
3.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	60,0	= 60 horas
3.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	210,0	= 210 Horas
4	REVESTIMENTOS			
4.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	50,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.

4.0	DEL/FOTIMENTO COM ADOMANOCA EM CAMADA IÍNICA, ADUICADO EM	2	50.0	
4.2	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANI IAL PREPARO MECÂNICO	m²	50,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	50,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
5	PISOS			
5.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150,0	= 150,00m <sup>2</sup>
5.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	38,0	= 150,00m <sup>2</sup>
5.3	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	250,0	= 250m <sup>2</sup>
6	REFORMA DA COZINHA			
6.1	DEMOLIÇÕES			
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	70,65	= 70,65m <sup>2</sup>
6.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	74,46	= 74,46m <sup>2</sup>
6.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	10,5	= 10,5m³
6.2	REVESTIMENTOS			
6.2.1	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	70,65	= 70,65m <sup>2</sup>
6.2.2	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	148,92	= 148,92m²
6.2.3	SOLEIRA EM GRANITO SAO GABRIEL 20CM	М	0,2	= 1,60m
6.3	BANCADAS E PIAS			
6.3.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	18,16	= 18,16m <sup>2</sup>
6.3.2	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2,0	= 2,00unidades
6.3.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	= 2,00unidades
6.3.4	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	М	7,0	= 7,00m
6.3.5	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,0	= 2,00unidades
6.3.6	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2,0	= 2,00unidades

6.3.7	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2,0	= 2,00unidades
6.3.8	ARMARIO SOB BANCADA COM H=66CM EM MDF BRANCO ESPESSURA 18MM - ANEXO A-133	m²	13,92	= 13,92m²
6.4	PONTOS DE INTALAÇÃO			
6.4.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0	= 4,00unidades
6.4.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0	= 2,00unidades
6.4.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	4,0	= 4,00unidades
6.4.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0	= 2,00unidades
6.4.5	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	6,0	= 6,0 Unidades
7	OUTROS SERVIÇOS			
7.1	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	U	4,0	= 4,00unidades
7.2	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEL SUSPENSO EM INOX C/ BRAILLE	UN	4,0	= 4,00unidades
7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	10,0	= 10,0m <sup>2</sup>

7.4	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	10,0 = 10,0m <sup>2</sup>
7.5	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO	m²	10,0 = 10,0m <sup>2</sup>
7.6	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vaj e vem	un	4,0 = 4,00unidades
7.7	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	25,0 = 25m <sup>2</sup>
7.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	$250,0 = 250m^2$

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 176.381,59 40.173,26 216.554,85

Cristiano de Oliveira Ferrari CREA-MG 148.967/D

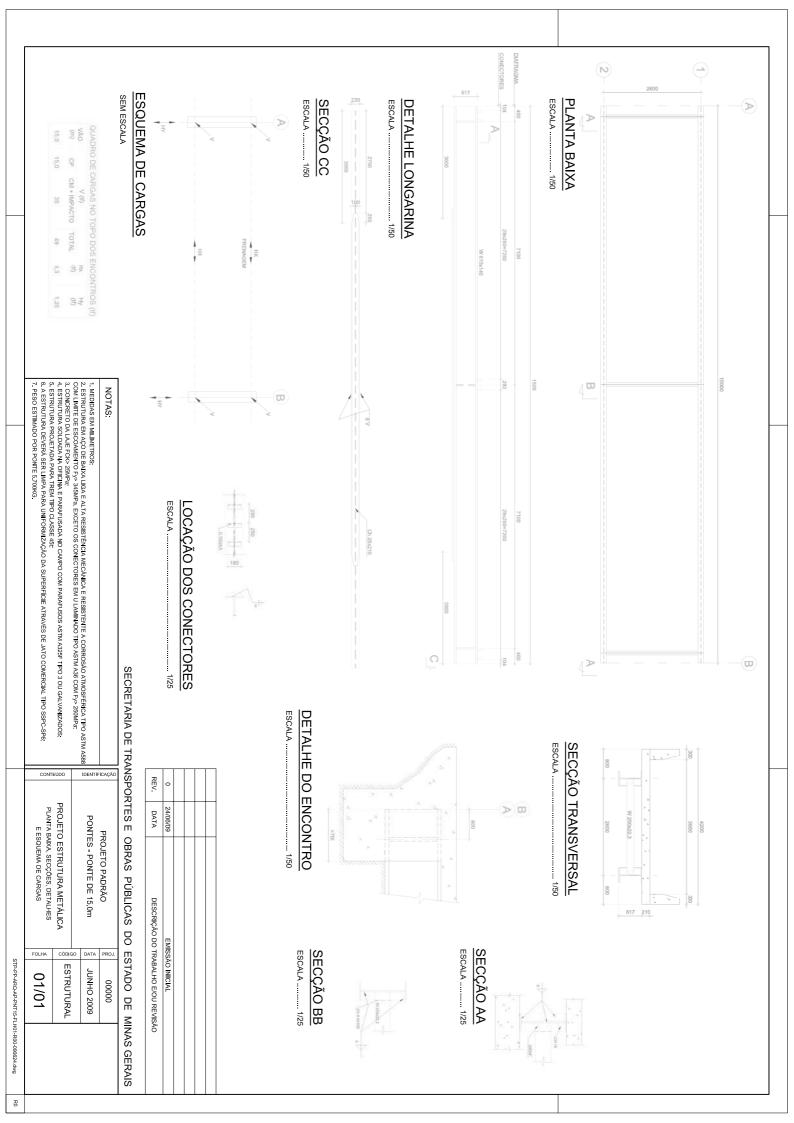


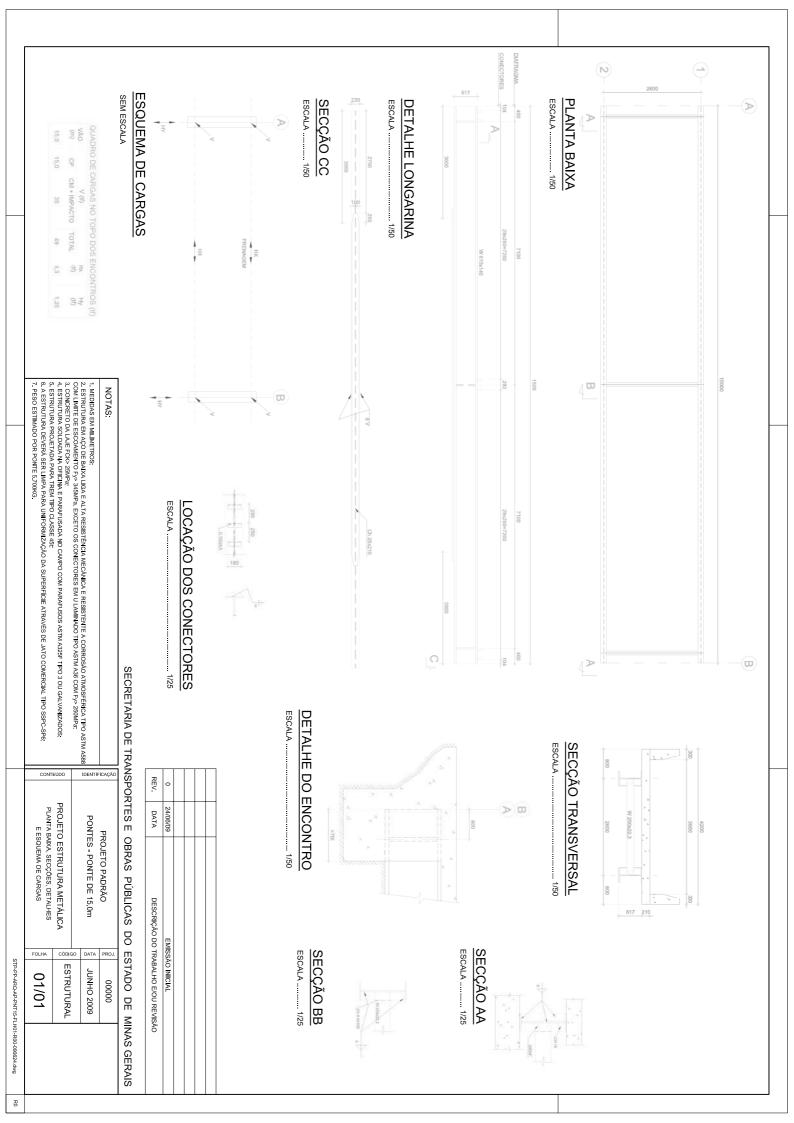
# MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

### OBRA Nº 5

# CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS

Rua: Tabajara, 297 - centro — Oratórios — MG — CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/ MG

# **PROJETO EXECUTIVO**

- CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS

# 1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o Projeto Básico de uma ponte mista 15,00x4,20, a ser construída sobre o Ribeirão Oratórios, Comunidade Alfavaca, Município de Oratórios - MG.

A execução dessa benfeitoria trará melhorias à comunidade e favorecerá o crescimento das áreas adjacentes, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, comprometendo assim não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, bem como o comprometimento do escoamento da produção da região, pois se trata de uma região altamente rica na agropecuária e, de grande extensão territorial.

.

# **REPONSÁVEL TÉCNICO:**

Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil / Pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas

CREA/MG: 148.967/D

2 - MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte Mista - VÃO 15,00m

Para construção da ponte é necessário a limpeza do terreno com capina manual,

locação de placa de obra, instalação provisória de energia elétrica de baixa

tensão, locação da obra para em seguida ser efetuado a escavação mecanizada

e iniciar a cravação das estacas, que serão pré moldadas de concreto, até 35

toneladas, que servirá de apoio para as sapata e os pegões. Esse item será

executado pela prefeitura municipal de Santa Cruz do Escalvado.

A sapata será em concreto armado Fck=30MPa com forma plana de chapa

compensada resinada com reaproveitamento 3 vezes. Sobre esta sapata será

erguido o pegão que também é em concreto armado de fck=30MPa com forma

plana de chapa compensada resinada com reaproveitamento 3 vezes.

Feito isso, as 3 vigas metálicas poderão ser lançadas com caminhão munck e

apoioadas sobre aparelho de neoprene.

Após lançadas as vigas para forma da laje (tabuleiro) serão usadas placas pré-

moldadas de concreto. O tabuleiro será em concreto armado com Fck=30MPa

com armadura de aço CA-50 em malha dupla.

Para proteção lateral da ponte será usado guarda corpo em chapa metálica com

gradil em lance de 3m sem grade com 4 montante, instalado durante a

concretagem da laje.

Para encabeçamento da ponte será executado aterro com material escavado e

transportado com DMT>= 10km, e compactado em camadas.

No final da obra, será feita a remoção de todos os materiais, demolição do

canteiro e limpeza final da obra.

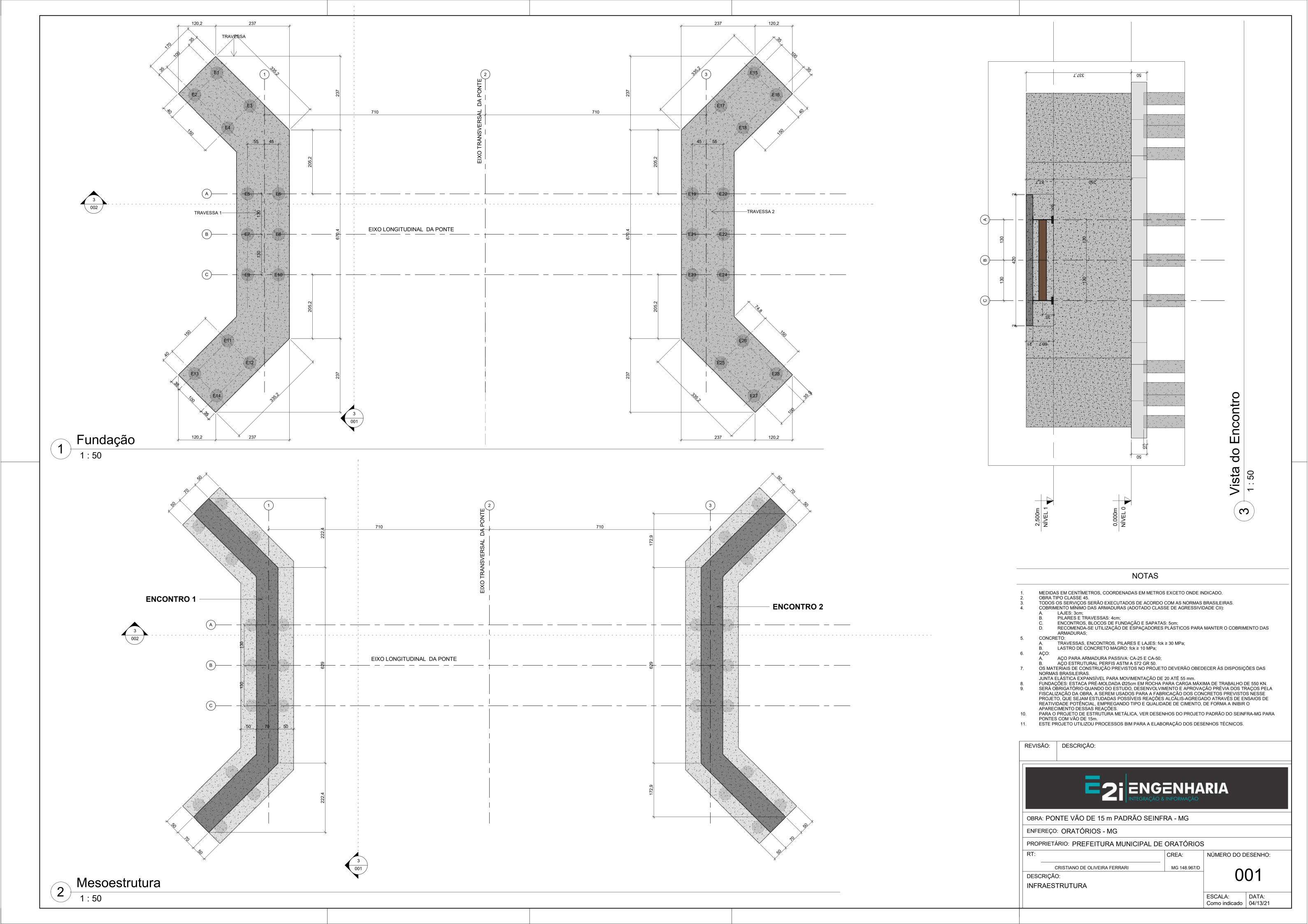
**REPONSÁVEL TÉCNICO:** 

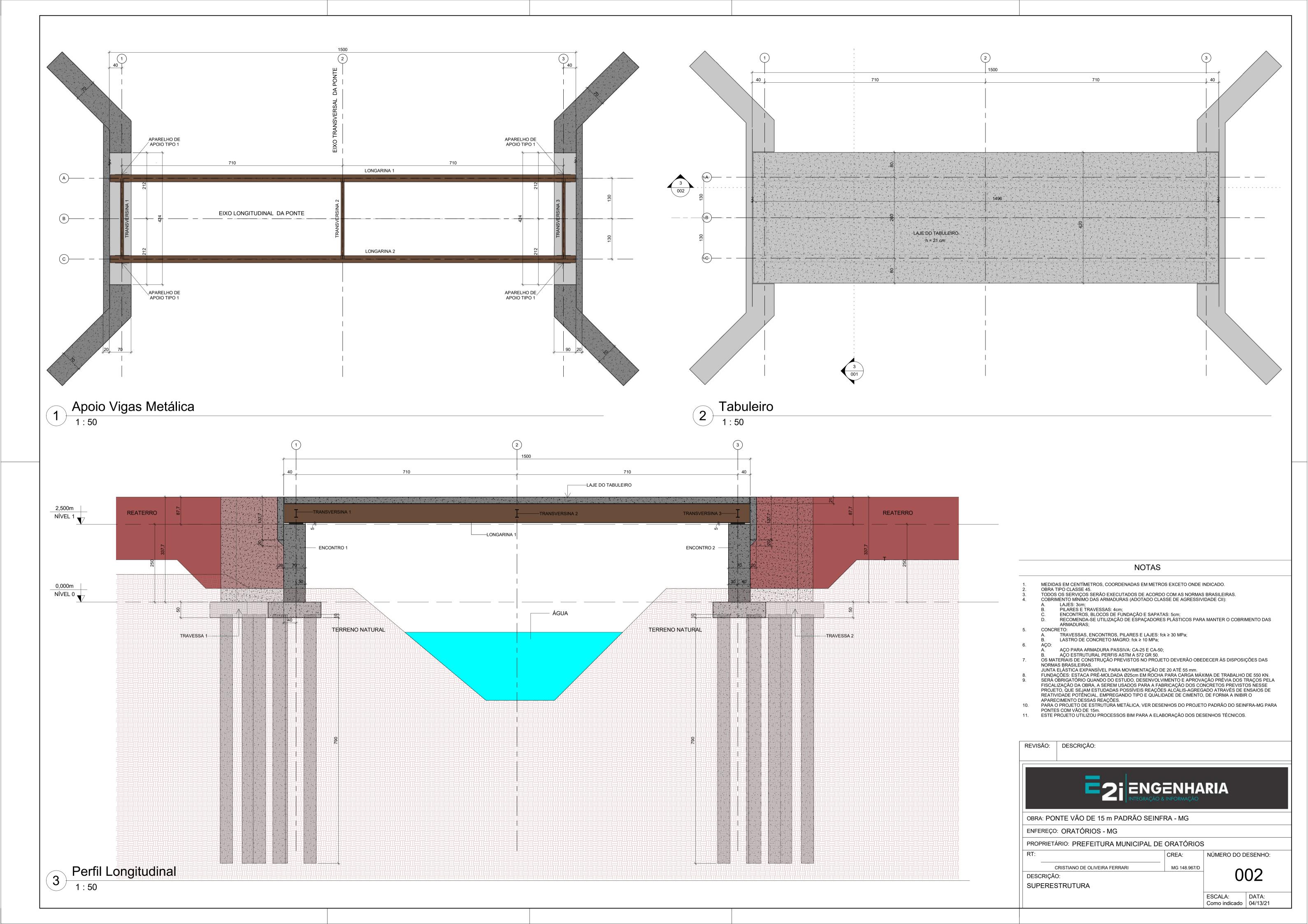
Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil / Pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas

CREA/MG: 148.967/D

2





Obra PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA DATA: 31/05/2021

B.D.I. **Bancos** SINAPI - 02/2021 - Minas 20,09% Gerais

**Encargos Sociais** Não Desonerado: 0,00%

Composição de BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Administração Pública.	para ciaboração do orçamento foi otim besoneração, e que esta e a alternativa mais adequada para a
Observações:	
Oratórios-MG	segunda-feira, 31 de maio de 2021
Local	Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano de Oliveira Ferrari CREA/C, CREA MG 148.967/D

Obra PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA DATA: 31/05/2021

	Memória de	e Cálcu	lo	
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	200,0	= 200m²
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,0	= 1,0 Unidades
1.3	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	200,0	= 200m²
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	m³	100,0	= 100,00m <sup>3</sup>
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,4	= 20,40m <sup>3</sup>
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3X KM	168,56	= 168,56m³xkm
2.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	27,4	= 27,4 m² Conforme projeto estrutural
2.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	20,4	= 20,40m³ Conforme projeto estrutural
2.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50.1 A 100 KM	VB	1,0	= 1,0 Unidade
2.7	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM/55T	М	224,0	= 224,0metros
2.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.428,0	= 1.428,00kg Conforme projeto estrutural
3	MESOESTRUTURA - PEGÕES			
3.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	90,58	= 90,58m² Conforme projeto estrutural
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	51,62	= 51,62m² Conforme projeto estrutural
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4.148,08	= 4.148,08 kg Conforme projeto estrutural
4	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO			
4.1	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	40,0	= 40,00dm³

4.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	5.700,0	= 5.700,00kg Conforme projeto estrutural
4.3	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	63,0	= 63,00m² Conforme projeto estrutural
4.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,23	= 13,23m³ Conforme projeto estrutural
4.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.132,74	= 1.132,74 Conforme projeto estrutural
5	TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS			
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1º CATEGORIA	m³	140,0	= 140,00m³
5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	140,0	= 140,00m³
5.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	100,0	= 100,00m³
5.4	GUARDA CORPOS			
5.4.1	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	М	30,0	= 30,00 m

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 241.868,80 48.571,81 290.440,61

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI ENG. CIVIL - CREA 148.967/D

Obra PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA DATA: 31/05/2021 Bancos B.D.I. SINAPI - 02/2021 - Minas 20,09%

**Encargos Sociais** 

Não Desonerado: 0,00%

Gerais

SICRO3 - 10/2020 - Minas

Gerais

SETOP - 01/2021 - Minas

Gerais

#### Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição Orçaniento Sintetica	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.604,37	1,24 %
1.1	LOC-OBR-		LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	200	7,26	8,71	1.742,00	0,60 %
1.2	IIO-PLA- 005		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1.076,17	1.292,37	1.292,37	0,44 %
1.3	PRE-LIM- 005		LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	200	2,38	2,85	570,00	0,20 %
2			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO					76.356,14	26,29 %
2.1	TER-ESC- 070		ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	m³	100	7,88	9,46	946,00	0,33 %
2.2	TER-ESC- 035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,4	52,73	63,32	1.291,72	0,44 %
2.3	TRA-CAM- 020		TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	168,56	3,05	3,66	616,92	0,21 %
2.4	EST-FOR- 005		FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	27,4	42,27	50,76	1.390,82	0,48 %
2.5	EST-CON- 090		FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	20,4	415,34	498,78	10.175,11	3,50 %
2.6	FUN-PRE- 006		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50.1 A 100 KM	VB	1	8.576,38	10.299,37	10.299,37	3,55 %
2.7	FUN-PRE- 015		ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM/55T	М	224	114,83	137,89	30.887,36	10,63 %
2.8	ARM-AÇO- 020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1428	12,10	14,53	20.748,84	7,14 %
3	020		MESOESTRUTURA - PEGÕES					90.616,46	31,20 %
3.1	EST-FOR- 005		FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	90,58	42,27	50,76	4.597,84	1,58 %
3.2	EST-CON- 090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	51,62	415,34	498,78	25.747,02	8,86 %

3.3	ARM-AÇO- SETOP 020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4148,08	12,10	14,53	60.271,60	20,75 %
4	0_0	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO					98.651,04	33,97 %
4.1	0307731 SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	40	80,81	97,04	3.881,60	1,34 %
4.2	EST-MET- SETOP 005	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	5700	10,01	12,02	68.514,00	23,59 %
4.3	EST-FOR- SETOP 005	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	63	42,27	50,76	3.197,88	1,10 %
4.4	EST-CON- SETOP 090	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,23	415,34	498,78	6.598,85	2,27 %
4.5	ARM-AÇO- SETOP 020	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1132,74	12,10	14,53	16.458,71	5,67 %
5		TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS					21.212,60	7,30 %
5.1	TER-ESC- SETOP 015	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	140	3,14	3,77	527,80	0,18 %
5.2	TRA-CAM- SETOP 010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³	140	10,82	12,99	1.818,60	0,63 %
5.3	TER-REA- SETOP 010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	100	32,96	39,58	3.958,00	1,36 %
5.4		GUARDA CORPOS					14.908,20	5,13 %
5.4.1	SER-COR- SETOP 010	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	30	413,81	496,94	14.908,20	5,13 %

 Total sem BDI
 241.868,80

 Total do BDI
 48.571,81

 Total Geral
 290.440,61

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI ENG. CIVIL - CREA 148.967/D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA

DATA: 31/05/2021

Bancos B.D.I. SINAPI - 02/2021 - Minas 20,09%

**Encargos Sociais** 

Não Desonerado: 0,00%

Gerais

SICRO3 - 10/2020 -Minas Gerais

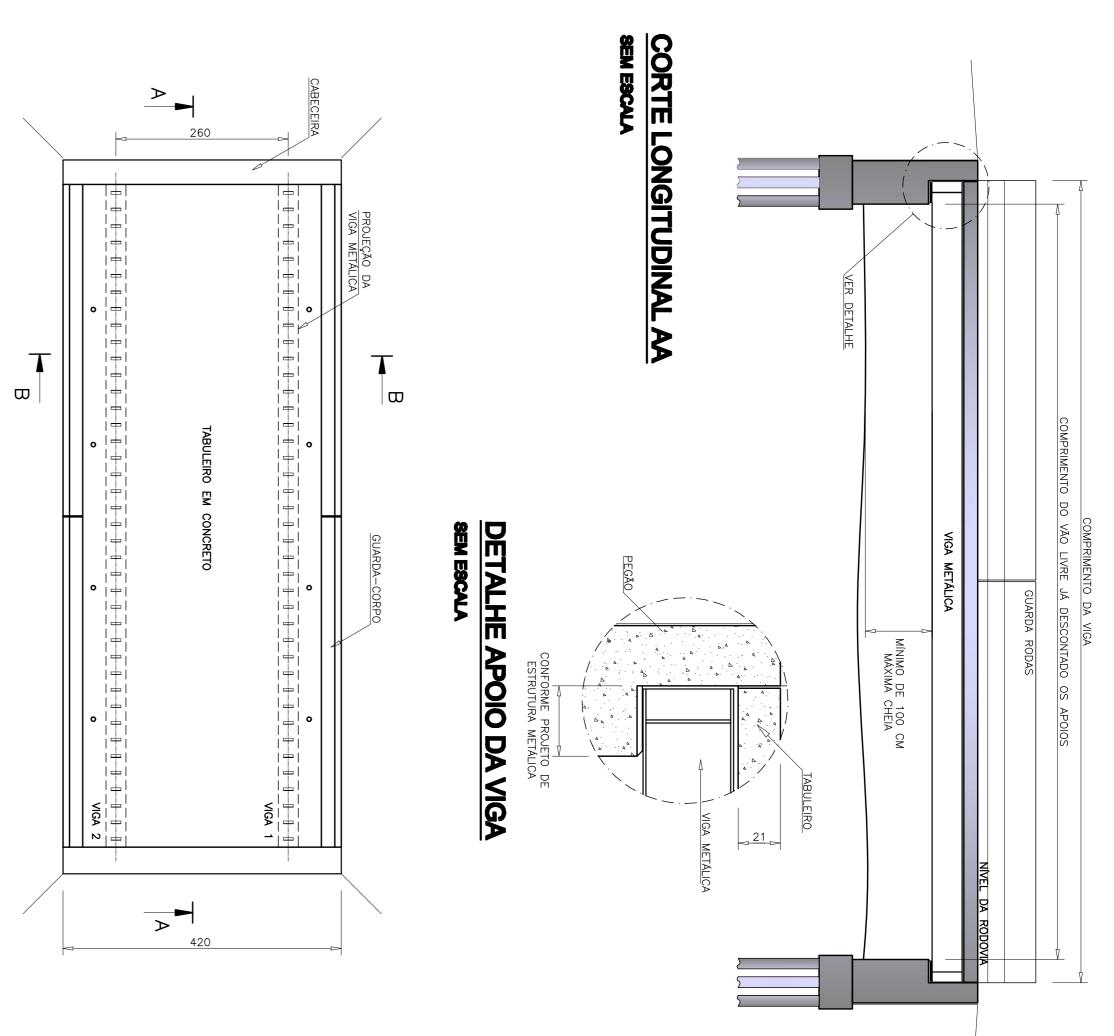
**SETOP - 01/2021 - Minas** 

Gerais

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		3.604.37	3.604,37		
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%		
		76.356,14	76.356.14		
3	MESOESTRUTURA - PEGÕES	100,00%	20,00%	80,00%	
		90.616.46	18.123,29	72.493,17	
4	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO	100,00%		25,00%	75,00%
		98.651,04		24.662.76	73.988.28
5	TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS	100,00%			100,00%
		21.212.60			21.212.60
Porcentagem			33,77%	33,45%	32,78%
Custo			98.083,80	97.155,93	95.200,88
Porcentagem Acumulad	0		33,77%	67,22%	100,0%
Custo Acumulado			98.083,80	195.239,73	290.440,61

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI ENG. CIVIL - CREA 148.967/D



SEM ESCALA

420 P/ VÃOS DE 8,10,12 e 15 METROS

CORTE LONGITUDINAL AA - PARA VÃOS MISTOS

VÃO A

APOIO CENTRAL

۷ÃO

 $\varpi$ 

JUNTA DE DILATAÇÃO

MÍNIMO DE 100 CM MÁXIMA CHEIA

COMPRIMENTO DO VÃO LIVRE JÁ DESCONTADO OS APOIOS

COMPRIMENTO DA VIGA

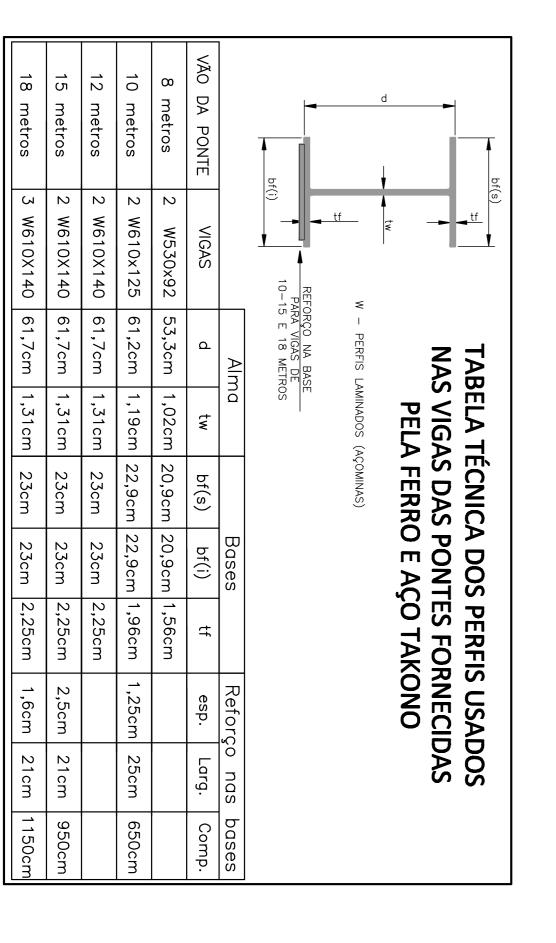
COMPRIMENTO TOTAL DA PONTE

COMPRIMENTO DO

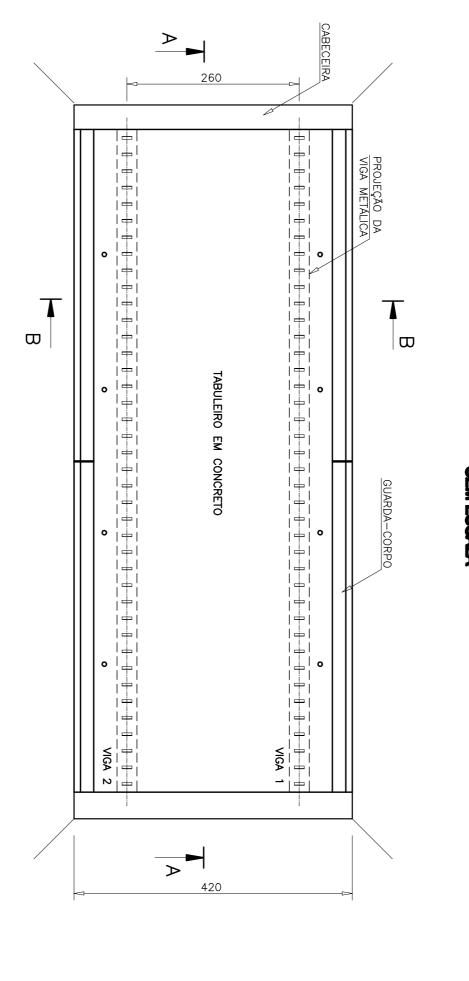
VÃO LIVRE JÁ DESCONTADO OS APOIOS

OMPRIMENTO DA VIGA

# PLANTA BAIXA SEM ESCALA



CICIAT VI 644 × 864 mmb

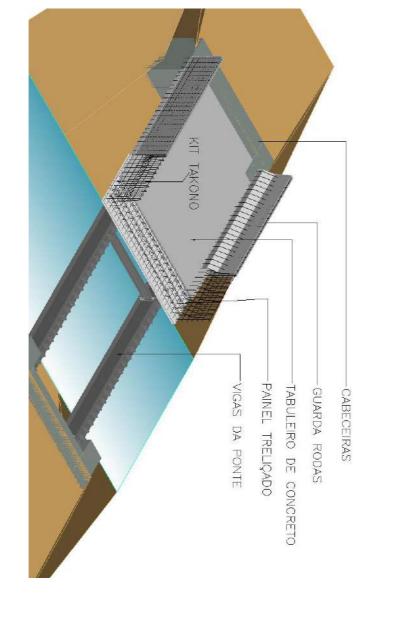


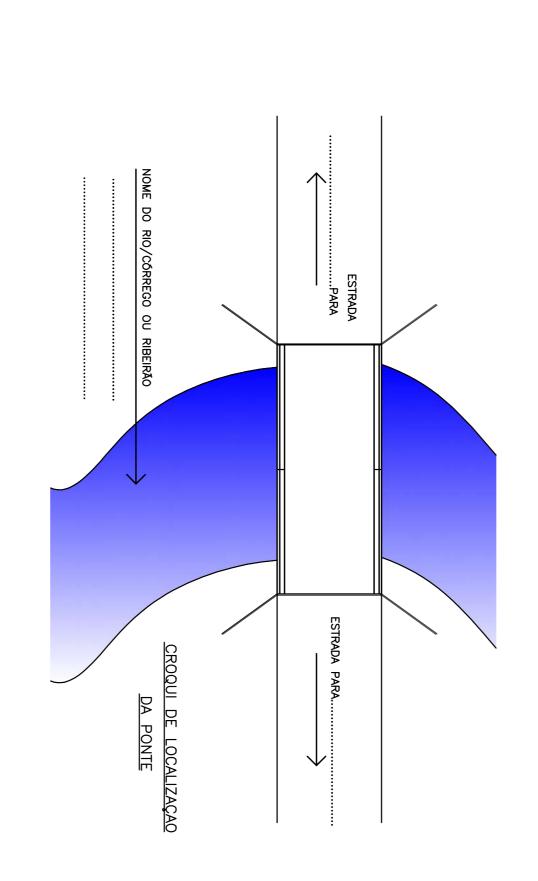
P/ VÃOS DE 18 METROS

80

# CORTES TRANVERSAIS BB SEM ESCALA

80





BATIMETRIA					
	CÓRREGO		NÍVEL DA MÁXIMA CHEIA		NÍVEL DA ESTRADA (GREIDE)
		VERIFICAR REGISTROS DE MÁXIMA CHEIA E ANOTAR AO LADO		ALTURA DA MÁXIMA CHEIA AO NÍVEL DA RODOVIA.	

0	•	-		
DATA		24/06/09		
	EMISSÃO INICIAL	24/09/09 FORMATAÇÃO PADRÃO SETOP - CONFORME ORIGINAL ENVIADO PELA TA		

CONT	ΕÚDO	IDENTIF	ICACÃO	SECRETARIA DE TRAN
LONGITUDINAL, BATIMETRIA E TABELA DE PERFIS		PONTES - PONTE DE 8,0 A 18,0m	PROJETO PADRÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO
FOLHA	CÓDIGO	DATA	PROJ.	Д
01/01	ARQUITETURA	JUNHO 2009	00000	do estado de minas ge
				INAS GE

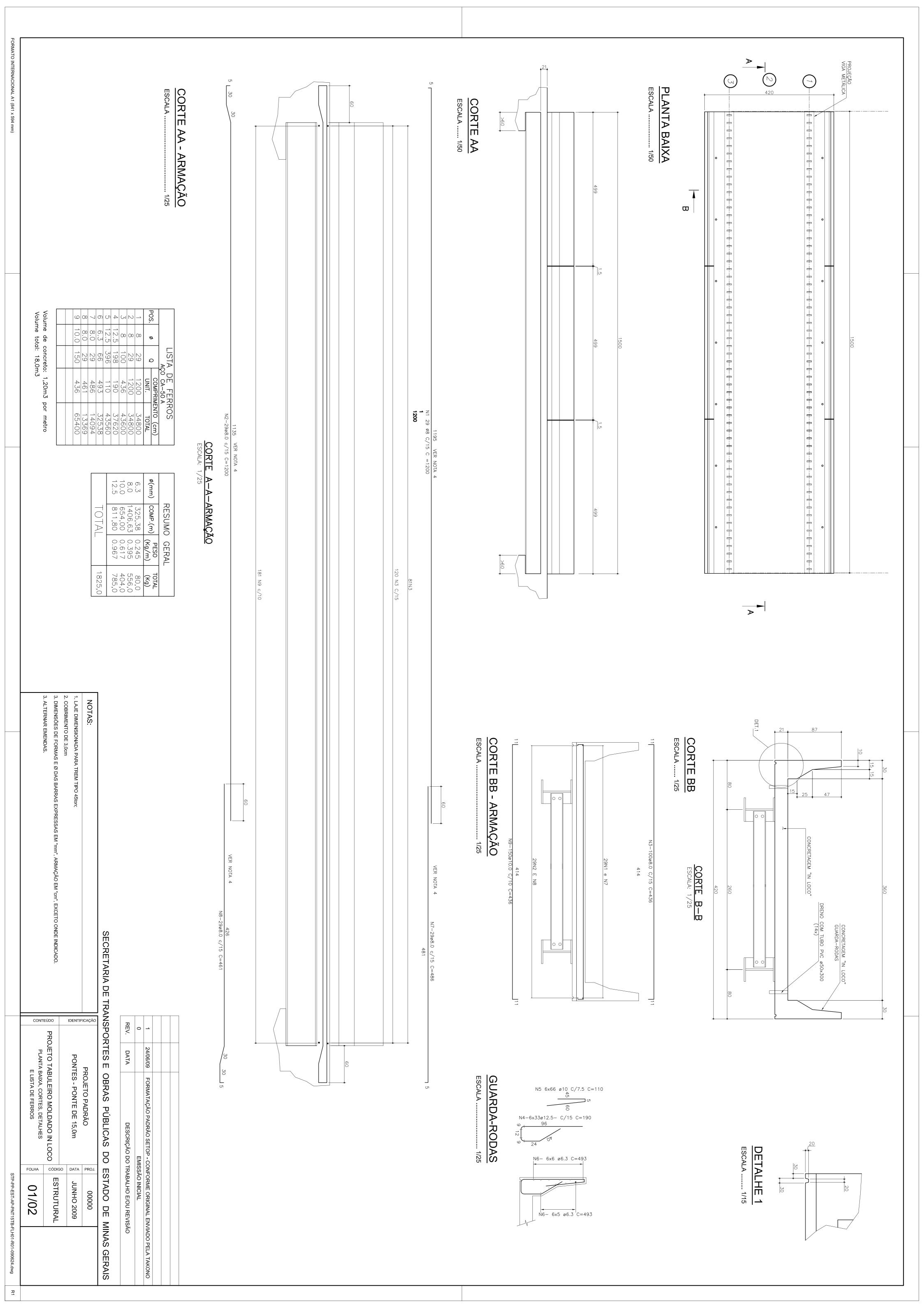
NOTAS:

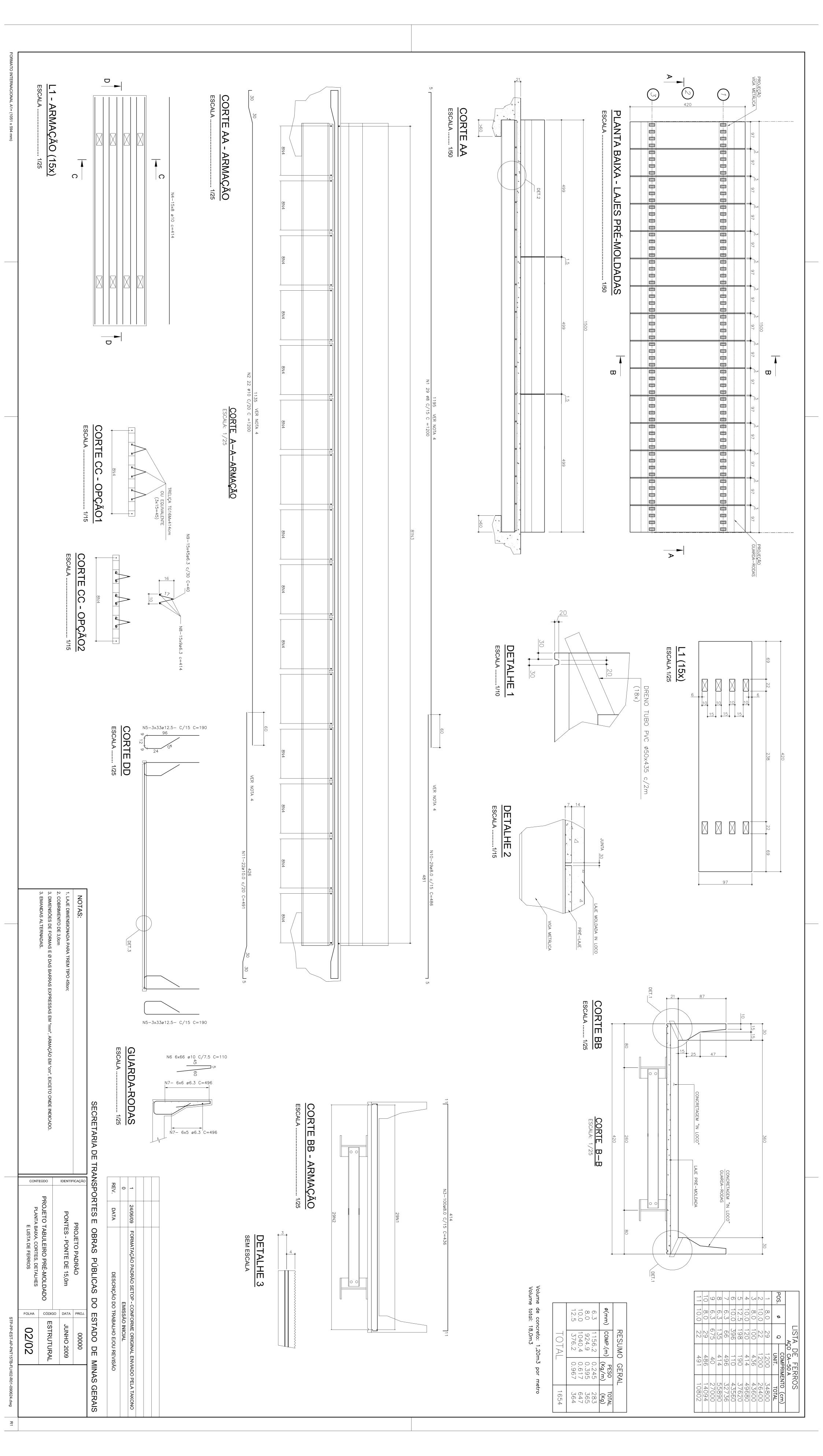
-	24/06/09	240809 FORMATAÇÃO PADRÃO SETOP - CONFORME ORIGINAL ENVIADO PELA TAKONO
•		EMBSÃO INICIAL
REV.	DATA	DESCRIÇÃO DO TRABALHO E/OU REVISÃO
		ETRANGROPTES E OBRAS BIJBI ICAS DO ESTADO DE MINAS CERAIS

PLANTA BADA, CORTES TRANSVERSAL E IGITUDINAL, BATIMETRIA E TABELA DE PERFI FOLHA CÓDIGO DATA PROJ. 01/01

STP-PP-ARQ-AP-PNT8A18-FLH01-R01

ュ







# OBRA Nº 6

CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) NOVAS SALAS SOBRE O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

# DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

5776				CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
DISCRIMINAÇÃO DAS	SIG.	ISS (2)					DIFERENCIADO	INC.	
PARCELAS	(1)	2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO <sup>(4)</sup> (ISS=5%)	(5)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD	
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD	
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD	
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD	
SEGUROS + GARANTIAS	s	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD	
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD	
TRIBUTOS	i	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV	
iss	ISS <sup>(2)</sup>	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	(*X)	2,50%	PV	
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV	
COFINS		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV	
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV	
FÓRMULA DO BDI	*			Ţ	1 + (AC +		+ DF) x (1 + L)		
SAS PORTO DE ESTADO MAS DECENTACIONADA		- 4		i -	1	(1 - (I + CPRE	3))	_	
BDI (NUMER	ADOR)	15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%		
BDI (DENOMINA	ADOR)	90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%		
BDI		26,86%	27,56%	28,27%	28,99%	19,50%	24,66%	8	

#### (1) SIGLA

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup> QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

<sup>(3)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

<sup>(4)</sup> BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

<sup>(5)</sup> INCIDÊNCIA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA

DATA: 31/05/2021

Bancos B.D.I. SINAPI - 02/2021 - Minas 28,99%

Gerais

SBC - 04/2021 - Minas

Gerais

SICRO3 - 10/2020 -Minas Gerais SICRO2 - 11/2016 -

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		1.088.28	1.088,28
2	ELEVAÇÕES	100,00%	100,00%
		9.182,10	9.182.10
3	REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%
		5.208.86	5.208,86
4	FORROS	100,00%	100,00%
		4.520,36	4.520.36
5	PISOS	100,00%	100,00%
		8.115,63	8.115.63
6	ESQUADRIAS	100,00%	100,00%
		4.130.56	4.130,56
7	PINTURAS	100,00%	100,00%
	~	2.453,46	2.453.46
8	PONTOS DE INSALAÇÕES	100,00%	100,00%
		12.216,43	12.216,43
Dorcontagom			400.00/

 Porcentagem
 100,0%

 Custo
 46.915,68

 Porcentagem Acumulado
 100,0%

 Custo Acumulado
 46.915,68

Cristiano de Oliveira Ferrari Eng. Civil CREA-MG 148.967/D Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

RUA TABAJARA - CENTRO - ORATÓRIOS / MG (31) 3876-9101 / municipiodeoratorios@hotmail.com

Obra EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA DATA: 31/05/2021

#### Memória de Cálculo

Item	
1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS  2 ELEVAÇÕES 2.1 PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÍISTICO 2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO 2.3 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  M² 4,5 = 4,50m²  4,5 = 4,50m²	
GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS  2 ELEVAÇÕES  2.1 PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACIÚSTICO ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO  2.3 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
2.1 PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÍ ÍSTICO  2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO  2.3 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  8 54,14 = 54,14m²  54,14 = 54,14m²  10 2 3 41,2 = 41,2m²  11 3 41,2 = 41,2m²  12 3 5,56 = 5,56m²	
SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RÚ), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO.  2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO  2.3 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  8 5,56 = 5,56m²	
2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO  2.3 COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  41,2 = 41,2m²  41,2 = 41,2m²  5,56 = 5,56m²	
SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
3 REVESTIMENTOS	
3.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO m² 82,4 = 82,4m²	
3.2 REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM m² 82,4 = 82,4m² PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL PREPARO MECÂNICO	
3.3 EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM m² 108,28 = 108,28m² MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	
4 FORROS	
4.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE m² 68,73 = 68,73m²	
4.2 EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM m² 68,73 = 68,73m² MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	
5 PISOS	
5.1 PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES m <sup>2</sup> 89,0 = 89,0m <sup>2</sup>	

5.2	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDIJSTRIAI IZADA INCI LISIVE REJI INTAMENTO	М	68,32	= 68,32m
6	ESQUADRIAS			
6.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3,0	= 3,0 Unidades
6.2	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR	m²	7,0	= 7,0m²
6.3	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	7,0	= 7,0m <sup>2</sup>
7	PINTURAS			
7.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	85,56	= 85,56m <sup>2</sup>
7.2	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	68,73	= 68,73m <sup>2</sup>
8	PONTOS DE INSALAÇÕES			
8.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3,0	= 3,0 Unidades
8.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	9,0	= 9,0 Unidades
8.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	10,0	= 10 Unidades
8.4	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E I ÂMPADAS	UN	9,0	= 9,0 Unidades

8.5	Ar Condicionado Split Inverter Consul Hi Wall 12000 BTU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3,0	= 3,0 Unidades		
			Total sem B Total do BD Total Geral			36.375,83 10.539,85 46.915,68
			e Oliveira Fe			

Obra EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA DATA: 31/05/2021

B.D.I. Bancos SINAPI - 02/2021 - Minas 28,99% Gerais SBC - 04/2021 - Minas Gerais

SICRO3 - 10/2020 - Minas

Gerais

**Encargos Sociais** Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.088,28	2,32 %
1.1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	4,5	187,49	241,84	1.088,28	2,32 %
2			ELEVAÇÕES					9.182,10	19,57 %
2.1	ALV-DRY- 010	SETOP	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m²	54,14	86,56	111,65	6.044,73	12,88 %
2.2	ALV-TIJ- 030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	41,2	51,80	66,81	2.752,57	5,87 %
2.3	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	5,56	53,66	69,21	384,80	0,82 %
3			REVESTIMENTOS					5.208,86	11,10 %
3.1	REV-CHA- 015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	82,4	10,40	13,41	1.104,98	2,36 %
3.2	REV-REB- 020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL. PREPARO MECÂNICO	m²	82,4	24,04	31,00	2.554,40	5,44 %
3.3	PIN-EMA- 025	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	108,28	11,10	14,31	1.549,48	3,30 %
4			FORROS					4.520,36	9,64 %
4.1	FOR-GES- 010	SETOP	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m²	68,73	39,90	51,46	3.536,84	7,54 %
4.2	PIN-EMA- 025	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m²	68,73	11,10	14,31	983,52	2,10 %

5			PISOS					8.115,63	17,30 %
5.1	121369	SBC	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m²	89	63,21	81,53	7.256,17	15,47 %
5.2	ROD-CER- 005	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. INCLUSIVE REJUNTAMENTO	М	68,32	9,76	12,58	859,46	1,83 %
6			ESQUADRIAS					4.130,56	8,80 %
6.1	ESQ-POR- 040	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM,COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3	548,00	706,86	2.120,58	4,52 %
6.2	SER-COL- 010		ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR	m²	7	128,43	165,66	1.159,62	2,47 %
6.3	VID-LIS- 010		VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	7	94,18	121,48	850,36	1,81 %
7			PINTURAS					2.453,46	5,23 %
7.1	PIN-ACR- 005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	85,56	11,77	15,18	1.298,80	2,77 %
7.2	PIN-ACR- 006	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	68,73	13,03	16,80	1.154,66	2,46 %
8			PONTOS DE INSALAÇÕES					12.216,43	26,04 %
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3	192,87	248,78	746,34	1,59 %
8.2	INST-LUZ- 005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	9	108,26	139,64	1.256,76	2,68 %

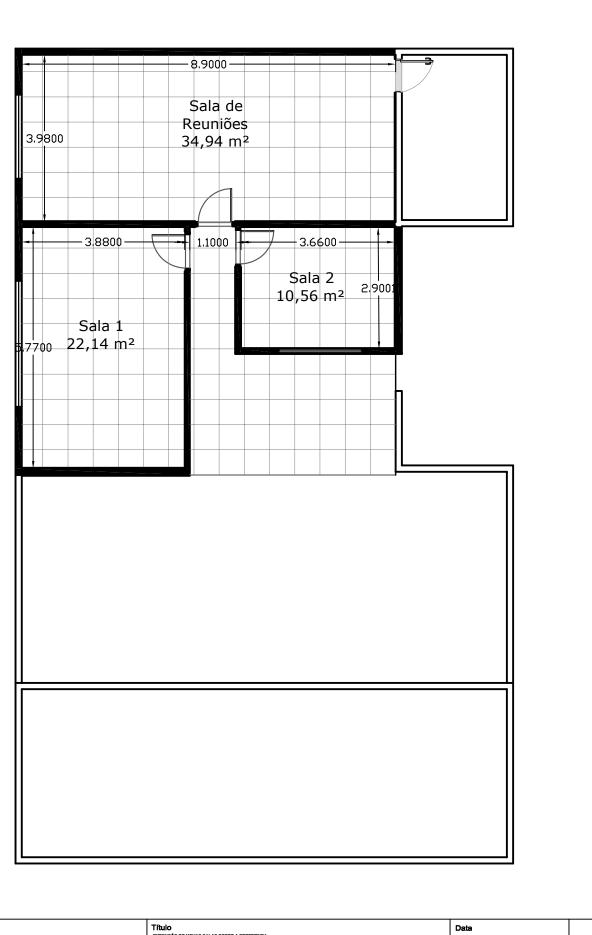
8.3	INST-TOM- SETOP 005	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA	UN	10	243,38	313,93	3.139,30	6,69 %
		ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA						
8.4	ELE-LUM- SETOP 025	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR F I ÂMPADAS	UN	9	60,79	78,41	705,69	1,50 %
8.5	COMP 004 Próprio	Ar Condicionado Split Inverter Consul Hi Wall 12000 BTU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3	1.645,70	2.122,78	6.368,34	13,57 %

 Total sem BDI
 36.375,83

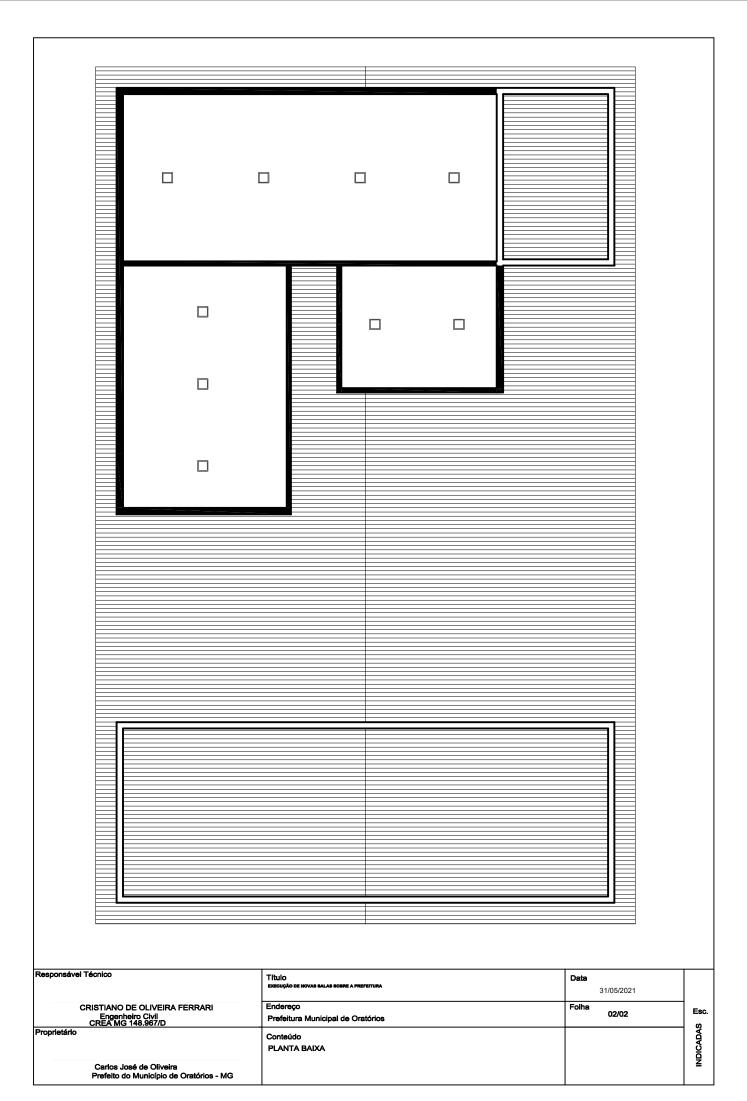
 Total do BDI
 10.539,85

 Total Geral
 46.915,68

Cristiano de Oliveira Ferrari Eng. Civil CREA-MG 148.967/D



Responsável Técnico	Título execução de novas salas sobre a prefeitura	<b>Data</b> 31/05/2021	
CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI Engenheiro Civil CREA MG 148.967/D	Endereço Prefeitura Municipal de Oratórios	Folha 01/02	Esc.
Proprietário	Conteúdo PLANTA BAIXA		DICADA
Carlos José de Oliveira Prefeito do Município de Oratórios - MG			Z





# ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 055/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 057/2021

nº, sedia					
, p	or intermédio	de seu	representante	legal o (	(a) Sr. (a)
e inscr	ito no CPF sob por	o n <sup>o</sup> tador(a) d	a Cédula	, CREDEN de Ider	NCIA o Sr.(a) ntidade nº.
conferindo-lhe todos os pode PREÇOS Nº03/2021 – PROCI as propostas, apresentar red direito de interposição de red	eres necessários à   ESSO Nº 057/2021 clamações, impugr	prática de quai L, assim como	squer atos relaci os poderes espe	onados ao Edit cíficos para as:	tal TOMADA DE sinar e rubricar
Local e data					
Assinatura e carimbo					
(Representante Legal)					

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



# ANEXO III TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021

Prezados Senhores,
Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que ( razão social e CNPJ da participante) não está incursa nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de Oratórios.
Local e data
(Empresa e assinatura do responsável legal)



# ANEXO IV TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021

inciso V, do art. 27, do de outubro de 1999, de não emprega menor de aprendiz ( ).	oor intermédio e inscrito no CPF n a Lei Federal nº. 8.6 que não emprega me	de seu r , portador 1º 666, de 21 de jur enor de dezoito a	epresentante (a) da (DEC sho de 1993, ac anos em traball	legal o Carteira de CLARA, para fir crescido pela Le ho noturno, peri	(a) Sr. Identidade ns do disposto i nº. 9.854, do igoso ou insali	(a) nº. o no e 27 ubre
(data)						
(representante legal)						
(Observação: em caso	afirmativo, assinala	r a ressalva acim	a)			



# ANEXO V TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
01	REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E	SERV	1	R\$ 819.389,59
	AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS, CONFORME			
	DETALHAMENTO EM PROJETO.			
02	PINTURA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO	SERV	1	R\$ 123.834,27
	MARTINS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.			
03	CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO SOBRE	SERV	1	R\$ 290.440,61
	O RIBEIRÃO ORATÓRIOS, CONFORME DETALHAMENTO EM			
	PROJETO.			
04	EXECUÇÃO DE 3 (TRÊS) NOVAS SALAS SOBRE A	SERV	1	R\$ 46.915,68
	PREFEITURA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.			
05	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	SERV	1	R\$ 60.033,64
06	PINTURA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE	SERV	1	R\$ 216.554,85
	ALÍPIO MARTINS PINHEIRO, CONFORME DETALHAMENTO			
	FM PROJETO			

EM PROJETO.		
VALOR TOTAL POR EXTENSO:		
NOME DA EMPRESA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CNPJ/MF N°:		
TELEFONE:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
(PRAZO POR EXTENSO),		
CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.		
LOCAL E DATA:		
(assinatura e identificação)		



# ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 57/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO....../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS E

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO			
1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no município de Oratórios, conforme projetos básicos anexados ao presente instrumento.			
1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 055/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.			
1.3 Fazem parte as seguintes obras:			
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO			
2.1 A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.			
2.2 A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.			
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO			
3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.			
Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.			
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO			
4.1. O valor global do contrato é de R\$(			
Obra 1: Obra 2: Obra 3: Obra 4:			
4.2. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da			

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000. E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195

contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.



- 4.3. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.
- 4.4. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

# CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do volume financeiro não ser elevado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

- 6.1. Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.
- 6.1.1. O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.
- 6.2. As notas fiscais serão pagas em até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição e do ateste do serviço.
- 6.2.1. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.
- 6.3. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 6.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.
- 6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

# CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES

# **8.1. DA CONTRATANTE**

- 8.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;
- 8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura do Município.
- 8.1.4. Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.
- 8.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Obras do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;
- 8.1.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;



8.1.7. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Obras do Município, especialmente designada para esse fim.

#### **8.2. DA CONTRATADA**

- 8.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 8.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;
- 8.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;
- 8.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Obras;
- 8.2.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 8.2.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;
- 8.2.7. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Obras, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.
- 8.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 8.2.9. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital, conforme o disposto no  $\S$  1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.10. Comunicar à Secretaria de Obras, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.2.11. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 8.2.12. Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Obras, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;



- 8.2.13. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Certame.
- 8.2.14. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.
- 8.2.15. Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.
- 8.2.16. Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

# CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS À contratada caberá, ainda:

- 9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;
- 9.2. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Certame.
- 9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto deste Certame, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES GERAIS Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

- 10.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;
- 10.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Certame, salvo se houver prévia autorização da Administração;
- 10.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Certame.
- 10.4. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/MG, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Obras do Município, ou servidor designado para esse fim.



# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 13.2. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Oratórios.
- 13.2.1 Fica nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços o seguinte engenheiro civil: Cristiano de Oliveira Ferrari CREA 148.967/D
- 13.2.2 As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.
- 13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Oratórios cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
- 13.4. As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, ele será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.
- 13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
- 13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Obras do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 13.7. Compete à Secretaria Municipal Obras, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da INSEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.
- 14.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 14.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.
- 14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.



- 14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 14.7. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 14.8. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 15.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Certame, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência;
- 15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 15.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 15.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 15.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,



- 16.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria. 16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1983.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 17.1. Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Obras do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Obras poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.
- 17.2. O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Obras.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME LEGAL

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS — EDITAL N.º 055/2021. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Diário Oficial da União e do Estado de Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ponte Nova/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios-MG de de 2021	
Prefeito Municipal	Contratado
Testemunha 1	Testemunha 2